

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aviso — Fica sem efeito o Edital de Concorrência Pública N.º 02/73

PÁGINA: 19

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRA INSTANCIA

Boletim N.º 51/73

(D. Justiça)



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

Resoluções N.ºs. 5.205
a 5.210

(T. Contas)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 22.501

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA
NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Deputado ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CAR-
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZED, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRI-
NHO

RESUMO DESTACADO

PORTARIAS N.ºs. 174 a
179

Do Ministério das Minas
e Energia

PORTARIAS

Da SESPA

Da SEGUP

CONTRATO

Do Banco Nacional da

Habitação

ACÓRDÃO N.º 9.291

EDITAIS

Do Tribunal Regional

Eleitoral

EDITAIS DE CITAÇÃO,
NOTIFICAÇÃO DE PRE-
ÇOS E DE ARREMATATA-
ÇÃO

PORTARIA

Da Justiça do Trabalho

**MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA**

**PORTARIA N. 174, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, do Decreto n. 62.628, de 30 de abril de 1968 e nos termos do art. 65, letra "c" e art. 66, letra "b", item II do Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, resolve:

I — Outorgar a Centrais Elétricas do Pará S. A., concessão para distribuir energia elétrica no município de Portel, Estado do Pará, ficando autorizada a instalar a Usina termelétrica e a estabelecer o sistema de distribuição constante do projeto aprovado e obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

II — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos;

III — Findo o prazo de concessão, os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União.

IV — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas;

V — A concessionária deverá entrar com o pedido a que se refere o item anterior até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência da concessão, sob pena do seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

VI — A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — a) Antônio Dias Leite Junior.

(Publicado no "D. O. U." — n. 42 — de 23 de fevereiro de 1973)

(G. Reg. n. 930)

**PORTARIA N. 175, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, do Decreto n. 62.628, de 30 de abril de 1968 e nos termos do art. 65, letra "c", do Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 e, ainda, de acordo com o que consta

do processo n. MME 704.257, de 1972, resolve:

I — Outorgar a Centrais Elétricas do Pará S. A., — CELPA concessão para distribuir energia elétrica no município de Santo Antônio do Tauá, no Estado do Pará, ficando autorizada a estabelecer os sistemas de transmissão e distribuição constantes dos projetos aprovados e obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

II — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União;

III — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação.

IV — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — a) Antônio Dias Leite Junior.

(Publicado no "D. O. U." — n. 42 — de 23 de fevereiro de 1973)

(G. Reg. n. 930)

**PORTARIA N. 176, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, do Decreto n. 62.628, de 30 de abril de 1968 e nos termos do art. 65, letra "c", do Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, e, ainda, de acordo com o que consta do processo MME n. 704.412, de 1972, resolve:

I — Outorgar a Centrais Elétricas do Pará S. A. CELPA, concessão para distribuir energia elétrica no município de Barcarena no Estado do Pará, ficando autorizada a instalar uma usina termelétrica e a estabelecer o sistema de distribuição constante do projeto aprovado, e obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas

leis subsequentes e seus re-

gulamentos;

II — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União;

III — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas devendo entrar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

IV — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — a) Antônio Dias Leite Junior.

(Publicado no "D. O. U." — n. 42 — de 23 de fevereiro de 1973)

(G. Reg. n. 930)

**PORTARIA N. 177, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, do Decreto n. 62.628, de 30 de abril de 1968, resolve:

I — Outorgar a Centrais Elétricas do Pará S. A., concessão para distribuir energia elétrica no município de São Francisco do Pará, no Estado do Pará, ficando autorizada a estabelecer o sistema de transmissão e distribuição constante dos projetos aprovados e obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

II — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União;

III — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

IV — A presente Portaria

entrará em vigor na data de sua publicação. — a) Antônio Dias Leite Junior.

(Publicado no "D. O. U." — n. 42 — de 23 de fevereiro de 1973)

(G. Reg. n. 930)

**PORTARIA N. 178, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, do Decreto n. 62.628, de 30 de abril de 1968 e nos termos do art. 65, letra "c", e 66, letra "b", item II do Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, resolve:

I — Outorgar a Centrais Elétricas do Pará S. A. concessão para distribuir energia elétrica no município de Bragança, no Estado do Pará, ficando autorizada a instalar a usina termelétrica e a estabelecer os sistemas de transmissão e de distribuição constantes do projeto aprovado e obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos;

II — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em função dos serviços concedidos, reverterão à União;

III — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação.

IV — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — a) Antônio Dias Leite Junior.

(Publicado no "D. O. U." — n. 42 — de 23 de fevereiro de 1973)

(G. Reg. n. 930)

**PORTARIA N. 179, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1973**

O Ministro de Estado das Minas e Energia, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, do Decreto n. 62.628, de 30 de abril de 1968 e nos termos do art. 65, letra "c",

e artigo 66, letra "b", item II do Decreto n. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, resolve:

I — Outorgar a Centrais Elétricas do Pará S. A., concessão para distribuir energia elétrica no município de Cachoeira do Arari no Estado do Pará, ficando autorizada a instalar a termelétrica e a estabelecer o sistema de distribuição constante do projeto aprovado e obrigada a cumprir o disposto no Código de Águas, leis subsequentes e seus regulamentos,

II — A presente concessão vigorará pelo prazo de 30 (trinta) anos, findo o qual os bens e instalações que, no momento, existirem em fun-

ção dos serviços concedidos, reverterão à União;

III — A concessionária poderá requerer que a concessão seja renovada, mediante as condições que vierem a ser estipuladas, devendo entrar com o respectivo pedido até 6 (seis) meses antes de findar o prazo de vigência, sob pena de seu silêncio ser interpretado como desistência da renovação;

IV — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — a) Antônio Dias Leite Junior.

(Publicado no "D. O. U." — n. 42 — de 23 de fevereiro de 1973)

(G. Reg. n. 930)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 15 DE
FEVEREIRO DE 1973

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72,

resolve retificar, de Cr\$ 3.571,20 (três mil, quinhentos e setenta e hum cruzeiros e vinte centavos), para Cr\$ 5.414,40 (cinco mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos) os proventos anuais da aposentadoria de Rômulo Vinicius Bussons Santiago, no cargo de Comissário, Símbolo CC-18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, visto ter sido omitida no Decreto de 31.05.971 a gratificação de Tempo Integral a que fazia jus quando no efetivo exercício, de acordo com o parágrafo unico do art. 4.º da Lei n. 3.642, de 14.01.966.

Palácio do Governo, 15 de fevereiro de 1973.

Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8.527 de 20.03.1973.
(G. Reg. n. 943)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 188, § 3.º, item II, do Decreto-Lei n. 58, de 22 de agosto de 1969, Mário Dias Silva para membro do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, como representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 29 de março de 1973.

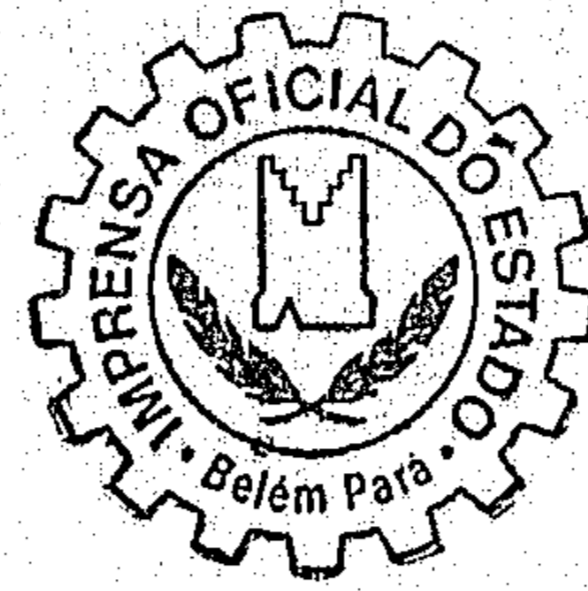
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 943)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1973

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 118, § 3.º, item I, do Decreto-Lei n. 58, de 22 de



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta . . .	0,20
Número avulso . . .	0,70		
<i>Outros Estados e Municípios:</i>		<i>Publicações</i>	
Anual	350,00	Pág. comum, cada centímetro ...	6,00
Semestral	180,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00

MÁTÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

agosto de 1969, Salim Kayala para 1.º Suplente do Conselho Mário Dias Silva, representante da Secretaria de Estado da Fazenda no Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 29 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 943)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA****DECRETO DE 29 DE
MARÇO DE 1973**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Ivan Marques de Melo do cargo, em comissão, de Médico Residente no Interior do Estado, Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 29 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 29 DE
MARÇO DE 1973**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Edgar Gondim Pereira para exercer o cargo, em comissão, de Médico Residente no Interior do Estado, Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 29 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA**

—Gabinete do Secretário—
PORTARIA N. 243

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Resolve:—

DESIGNAR o dr. Diniz Oeiras Botelho, representante

**DECRETO DE 29 DE
MARÇO DE 1973**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Antônio Gaspar Reis e Silva para exercer o cargo, em comissão, de Médico Residente no Interior do Estado, Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais do Interior do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 29 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. Octávio Bandeira Cascaes
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. n. 943)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DECRETO DE 30 DE
MARÇO DE 1973**

O Governador do Estado resolve nomear o Sub-Tenente PM, Carlos Gilberto Monteiro de Souza, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Altamira.

Palácio do Governo, do Estado do Pará, 30 de março de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 943)

Presidência do primeiro, constituírem o grupo de trabalho encarregado de efetuar o levantamento global da atual situação das Colônias do Prata e Marituba, necessário à implantação da unificação das mesmas, podendo a mencionada Comissão requerer todos os elementos indispensáveis ao pleno desempenho da missão, ficando ainda estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão do mesmo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 2 de março de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 247

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe compete o item II do artigo 187, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, e,

CONSIDERANDO a comunicação feita através mem. 495 do encarregado dos serviços de transporte desta Secretaria, de que o servidor Carlos Moacir Ferreira dos Santos, não recolheu ao Serviço de Transporte do Estado, no dia 23/02/1973 o veículo tipo Pick-up, chapa Of. n. 2133;

Resolve:—

APLICAR a penalidade de suspensão por quinze dias, prevista no artigo 181, item II, do mesmo Estatuto ao servidor Carlos Moacir Ferreira dos Santos, Motorista, matrícula n. 206.095, e por conveniência do serviço, deverá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento (50%) do salário, permanecendo o mesmo em serviço, nos termos do § 2º do artigo 184 a partir do dia 8 de março de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de março de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 270

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Resolve:—

DESIGNAR o Dr. Nagib Jorge Hage, Médico, matrícula n. 201.708, para responder pelo Centro de Saúde n. 2, durante o impedimento do titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares a partir de 08 de março de ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de março de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 306

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Resolve:—

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Manoel Cid Oliveira, para exercer como Diarista a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de março de 1973.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 308

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7.451 de 17 de fevereiro de

1971, modificado pelo Decreto n. 8.164 de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de ... 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969,

Resolve:—

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeita a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1º de março de 1973.

Laboratorista-Referência XXIV

MANOEL CID OLIVEIRA
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 312

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o expediente formulado pela servidora **Cleide Honório de Abreu**, protocolado nesta Secretaria sob o n. 4.316, de 23/03/1973, no qual solicita dispensa de suas funções,

Resolve:—

DISPENSAR, a pedido, a partir de 21 de março de ... 1973, a servidora **Cleide Honório de Abreu**, matrícula n. 226.376, das funções de Atendente, que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 23 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 316

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Resolve:—

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de

maio de 1969, **Sabino Alves Caldas**, para exercer como Diarista a função de Laboratorista, referência XXIV, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 318

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7.451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8.164 de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969,

Resolve:—

ATRIBUIR, o servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixado por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1º de março de 1973.

Laboratorista-Referência XXIV

SABINO ALVES CALDAS
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 319

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Resolve:—

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, **Norberto Brito do Carral**, para exercer como Diarista a função de Laboratorista, referência ... XXIV, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 1973, percebendo o salário mensal de Cr\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 927)

PORTARIA N. 321

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, nos termos do artigo 1º do Decreto n. 7.451 de 17 de fevereiro de 1971, modificado pelo Decreto n. 8.164 de 14 de novembro de 1972, que elevou a gratificação criada pelo Decreto n. 103, de 28 de outubro de ... 1969, regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 09 de dezembro de 1969,

Resolve:—

Atribuir, ao servidor abaixo relacionado, sujeito a horário e condições de trabalho fixados por esta Secretaria a gratificação mensal de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) a partir de 1º de março de 1973.

Laboratorista-Referência XXIV

NORBERTO BRITO DO CARRAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

PORTARIA N. 322

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 06/73, do Chefe do Posto Médico do Guamá, referente ao servidor **Raimundo Leitão Lira**,

Resolve:—

DISPENSAR, o servidor **Raimundo Leitão Lira**, diarista sem estabilidade, matrícula n. 226.658, a partir de 15 de março do corrente ano, das funções de Vigia, que o mesmo exerce no Posto Médico do Guamá, desta Secretaria, por não mais serem necessários seus serviços.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de março de 1973.

Dr. OCTAVIO CASCAES
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resumo de Portarias**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, assinou as seguintes portarias:

Admitindo pela verba ... 3.1.1.1., para exercer como diarista a função de Motorista, com o salário mensal

de Cr\$ 188,00, o servidor **Jorge Rodrigues de Souza**, a partir de 1 de fevereiro, até 31 de dezembro do corrente ano, na vaga de **Raimundo Ferreira de Souza**. (Na SEDUC).

Admitindo pela verba ... 3.1.1.1., para exercer como diarista, a função de Escrevente datilógrafo, com o sa-

lário mensal de Cr\$ 142,00, o servidor Darcy Leite Palmeira, a partir de 27 de fevereiro até 31 do corrente ano, na vaga de Abraão Jorge Damous (na SEDUC).

Readmitindo pela verba 3.1.1.1, para exercer como diarista, a função de servente, com o salário mensal de Cr\$ 136,00, o servidor Mário Gimenes Filho, a partir de 1o. de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano. (na SEDUC).

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, assinou portarias Determinando que goze Licença Especial, os seguintes servidores:

Antônia Freire Amorim, ocupante do cargo de servente, com exercício na Escola Reunida Dr. Stélio Maroja, nesta capital, goze licença especial de que trata o decreto datado de 08.02.73, correspondente ao decênio de 22.12.61 a 22.12.71, no período de 01.02 a 01.07 e de 01.08 a 01.09.1973.

Santana Maria da Conceição Monteiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, com exercício na Escola Lourenço Filho, da Fundação Pestalozzi do Pará, goze o (2o. período) de Licença Especial de que trata o Decreto datado de 13.10.1972, correspondente ao decênio de 15.07.53 a 15.17.63, no período de 02.03. a 02.06.1973.

Maria Lúcia Pires dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, com exercício no Grupo Escolar Teodora Bentes, na Vila de Icoaraci, goze a licença especial de que trata o Decreto datado de 08.02.73, correspondente ao decênio de 15.03.61 a 15.03.71, no período de 01.04 a 01.07 e de 01.08. a 01.11.1973.

Antônia Bernadete Pinheiro de Freitas, ocupante do cargo de Escriurário, com exercício no Colégio Estadual Magalhães Barata, nesta capital, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 18.12.1972, correspondente ao decênio de 23.01.62 a 23.01.72, no período de 01.03 a 01.07 e de 01.08 a 01.10.1973.

Miguel Soares da Silva,

ocupante do cargo de Servente, com exercício no Grupo Escolar Justo Chermont, nesta capital, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 11.12.72, correspondente ao decênio de 02.05.51 a 02.05.61, no período de 01.03 a 01.07 e de 01.08 a 01.10.1973.

Terezinha Edalva Xavier Silva, ocupante do cargo de Professor Regente, com exercício no Grupo Escolar Prof. Gasparino Batista da Silva, no município de Soure, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 13.10.72, correspondente ao decênio de 20.07.61 a 20.07.71, no período de 01.04 a 01.07 e de 01.08. a 01.11.1973.

Prudência Borges de Menezes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, com exercício na Escola Reunida Rui Barbosa, no município de Anajás, goze a licença especial de que trata o Decreto datado de 07.11.1972, correspondente ao decênio de 12.05.58 a 12.05.68, no período de 01.04 a 01.07.1973.

Carmen de Nazaré Vilar Castro, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, com exercício na Escola Primária São João Batista, nesta capital, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 07.11.72, correspondente ao decênio de 14.04.61 a 14.04.71, no período de 01.04 a 01.07 e de 01.08 a 01.11.1973.

Raimunda de Souza Emerenciano, ocupante do cargo de servente, com exercício no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, nesta capital, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 26.09.1972, correspondente ao decênio de 17.02.62 a 17.02.1972, no período de 01.03 a 01.07 e de 01.08 a 01.10.1973.

Felizolinda Olimpia Melo de Castro, ocupante do cargo de Professor, com exercício no Conservatório Carlos Gomes, nesta capital, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 18.12.72, correspondente ao decênio de 17.11.61 a 17.11.71, no período de 01.03 a 01.07 e de 01.08 a

01.10.1973.

Raimunda Benedita Pinheiro Gomes, ocupante do cargo de Professor Regente, com exercício no Grupo Escolar Aracy Marques, no município de Salinópolis, goze a licença especial de que trata o decreto datado de 13.10.72, correspondente ao decênio de 16.05.1960 a 16.05.1970, no período de 01.03 a 01.07 e de 01.08 a 01.10.1973.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, assinou as seguintes portarias:

Revogando a portaria n. 1115/70—DA|DP, de 2.02.1970 que mandou servir como servente no Grupo Escolar Augusto Montenegro, Maria Lúzia de Jesus Lopes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado.

Concedendo a gratificação de 50% (conquenta por cento) nos vencimentos, pela prestação de serviços extraordinários, a Darcy Leite Ferreira, escrevente datilógrafo, diarista, com exercício na SEDUC, a partir de 27.02.1973.

Tornando sem efeito a portaria n. 169/73—DA|DP, de 07.02.73, que readmitiu Eduardo Souza Barros, vigia

diarista, por motivo do mesmo não comparecer as suas funções desde 30.10.1972, lotado no Centro de Treinamento de Professores, nesta capital.

Concedendo 30 dias de férias regulamentares, a Carolina Lima Nunes, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, lotado na SEDUC, referente ao exercício de 1973, no período de 12.03. a 10.04.1973.

Dispensar Abrão Jorge Damous, escrevente datilógrafo, diarista, por incompatibilidade de horário, com exercício na SEDUC, a partir de 27.02.73, readmitido pela portaria n. 069.73—DA|DP de 31.01.1973.

Designando Darcy Rabelo Flexa, ocupante do cargo de Professor Regente, para responder pela sub chefia do Serviço de Registro e Autorização Provisória, da SEDUC, a partir de 27.02.73.

Concedendo trinta dias de férias regulamentares, a Jefferson José de Melo Cordeiro, servente diarista, com exercício na Fundo Cultural do Estado do Pará, nesta capital, referente ao exercício de 1972, no período de 14.03 a 12.04.1973.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 128 — DE 15
DE MARÇO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — designar o senhor Heitor Pará Viana, Comissário de Polícia da Capital, para integrar uma comissão de Inquérito Administrativo, em substituição a Mascarenha de Assunção e Silva designado através de portaria n. 92/73, datada de 21 de fevereiro de 1973, a fim de apurar responsabilidade dos funcionários Oscarino

Cavalcante das Neves e Manoel Gonçalves da Silva.

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública.
(G. Reg. — n. 848)

PORTARIA N. 130 — DE 19
DE MARÇO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — cancelar a .. gratificação de serviço extraordinário que vinha percebendo a funcionária Maria de Nazaré Barboza de Quei-

roz, Escrevente Datilógrafo III, atuamente servindo no Departamento de Administração desta Secretaria, por não ser mais necessários seus serviços no expediente vespertino.

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 848)

PORTARIA N. 131 — DE 19 DE MARÇO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — suspender por dez (10) dias, sem prejuízo de serviço, os funcionários Francisco Rodrigues de Assis e Sandoval da Silva Rocha, Guarda Marítimo de 1ª. classe e Guarda de Trânsito, lotados na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea e DETRAN respectivamente, atualmente servindo na Delegacia de Entorpecentes desta Secretaria, de acordo com o art. 184, § 1º da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por virem os mesmos faltando o serviço sem motivo justificado, conforme comunicação feita pelo Delegado daquela especializada Sr. Orlando Bezerra de Souza.

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 848)

PORTARIA N. 132 — DE 22 DE MARÇO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — transferir o funcionário Antonio de Jesus Chaves, Investigador de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais, atualmente prestando serviços na Delegacia de Furtos e Roubos para o Educandário Nogueira

de Farias, desta Secretaria.

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 848)

PORTARIA N. 133 — DE 22 DE MARÇO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — suspender por seis (6) dias, sem prejuízo de serviço, os funcionários Benedito Gonçalves e Raimundo da Costa Pena, pertencentes ao Quadro em extinção da Guarda Civil, desta Secretaria, de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por negligência em serviço de fiscalização na Feira do Ver-o-Pêso, dia 15 do corrente, conforme comunicação feita através de Ofício 21, firmado pelo Sr. Otacilio Santana de Lima Mota, titular da Delegacia de Economia Popular.

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 848)

PORTARIA N. 134 — DE 22 DE MARÇO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — suspender por quatro (4) dias, sem prejuízo de serviço, o funcionário Lourival Farias Rodrigues, Investigador de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais, prestando serviços na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria, de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por falta ao serviço de escala.

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 135 — DE 22 DE MARÇO DE 1973

Cel. Evilácio Pereira Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71.

RESOLVE — suspender por dez (10) dias, sem prejuízo de serviço o funcionário Edson Pimentel de Sena, Escrivão de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais,

atualmente servindo no 20. Distrito Policial (Estrada Nova) desta Secretaria, de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, por insubordinação, segundo of. 5/73, datado de 15.03.1973, firmado pelo Senhor Elvino dos Santos Barbosa, titular do Distrito (Estrada Nova).

Dê-se ciência e cumpra-se
Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 848)

ANÚNCIOS

PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A

C.G.C. 04.914.453/001

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de abril de 1973 às 16:00 horas em nossa sede social à Rua São Boaventura, 156 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 12 de abril de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19352 — Reg. n. 1187 — Dias 3, 4 e 5/4/1973)

AGROPECUARIA VALE DO GUAPORÉ S/A

CGC n. 04.964.656

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 14:00 horas, na sede social, à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;
- Eleição do Conselho Fiscal e fixação da remuneração dos membros efetivos;
- Eleição da Diretoria para novo mandato;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de março de 1973.

JOSÉ LUIZ ZILLO — Diretor-Financeiro
(T. n. 19346 — Reg. n. 1186 — Dias 3, 4 e 5/4/1973)

CERÂMICA MARAJÓ S.A.
C.G.C. MF — 04.827.580/001.
— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

SENHORES ACIONISTAS,

Consoante os preceitos legais e estatutários, estamos submetendo à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1972.

No que pesem as dificuldades com que nos vimos a braços, o exercício que ora se encerra serviu, pelo menos, para o estabelecimento de um equilíbrio na nossa vida empresarial, o que valerá como marco para uma programação mais dimensionada quão racional, agora já com um ano de experiência e o somatório de bons propósitos evidenciados por todos quantos labutam ao nosso lado em busca de um desiderato comum que é o progresso da empresa e o bem-estar dos que dela dependem.

Certos de merecermos a compreensão dos Senhores, colocamo-nos à sua disposição para maiores esclarecimentos, ao tempo em que expressamos os nossos agradecimentos pela confiança em nós depositada.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1972

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Imóveis	226.750,99	CAPITAL	
Móveis e Utensílios	17.551,68	— Integralizado	3.188.952,00
Embarcações	46.093,89	— A Integraliz.	3.188.952,00
Veículos	59.779,67		6.377.904,00
Fornos	139.422,84	Fundo de Depreciações	236.320,09
Equip. Industr.	85.500,52		6.614.224,09
Máquinas e Equip.	461.563,59		
Ferramentas e Utens.	8.631,02	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Benf. e Melhoram.	497.099,72	Fornecedores Diversos	15.365,85
Ações de Companhias	545,00	Obrigações a Pagar	29.236,22
Semoventes	900,00	I. P. P.	65.847,38
Estradas e Acessos	76.531,42	Contr. Sindical	1.132,66
Bens C/Reav.	605.984,28	I. R. Retido na Fonte	5.364,21
Desmatamento	2.335,00	Promissórias a Pagar	21.000,00
Dir. a Linhas Tel.	5.400,00	I. N. P. S.	35.695,76
Bens C/Avalia. (Lei n. 1.182, de 16.7.71)	2.385.952,00	Duplicatas Descontadas	51.764,60
Desp. c/Inst. Novo Equipamen- to	14.302,54	Contas Correntes	43.400,67
	4.634.344,16	Duplicatas a Pagar	1.400,00
		Honorários a Pagar	6.946,05
			277.152,86
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Caixa	3,97	BASA — C/Empr. Industr.	1.765.867,64
Bancos C/Movimento	3.067,55	I. N. P. S. (Parcelamento)	85.187,67
	3.071,52	Financiamentos Diversos	29.115,40
		Bco. do Brasil S.A. C.C. Ind.	348.291,63
			2.228.462,34
REALIZÁVEL		PENDENTE	
Produtos Acabados	35.250,00	Produtos a Entregar	104.454,28
Produtos em Elaboraça.	52.000,00	Valores Aleatórios	276.939,38
Matéria Prima	78.250,00		381.393,66
Matéria Secundária	31.500,00		
Contas a Receber	91.058,87	COMPENSAÇÃO	
Duplicatas a Receber	162.325,50	Caução da Diretoria	60,00
Contas Correntes	41.332,73	Bco. C/ Dep. F.G.T.S.	362,29
Adiant. a Empregados	845,00		422,29
Almoxarifado	78,00		
Ações a Subscrever	3.188.952,00		
	3.681.592,10		
PENDENTE			
Vlr. Exerc. Ant. Amort.	236.532,30		
Outros Vlrs. a Amort.	236.924,03		
Prejuízos a Compens.	699.326,28		
Bco. Brasil C/Sudepe	9.442,50		
	1.182.225,11		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	60,00		
Bco. C/ Dep. F.G.T.S.	362,29		
	422,29		
SOMA DO ATIVO	Cr\$ 9.501.655,18	SOMA DO PASSIVO	Cr\$ 9.501.655,18

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO			CRÉDITO		
a Vtrs. a Amort. Exerc. Anteriores	33.790,00		de Rendas Diversas	136.060,24	
a Desp. de Administração	114.430,26		de Produtos	312.324,66	
a Desp. Tributárias	8.057,03		de Dividendos	5,00	
a Desp. Financeiras	222.390,35		de Juros Ativos	598,13	448.988,13
a Prejuízos a Compens. Exerc. Anterior	70.320,49	448.988,13			
		Cr\$ 448.988,13			Cr\$ 448.988,13

Importa e confere o presente Balanço em: Nove Milhões, Quinhentos e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Cruzeros e Dezoito Centavos (Cr\$ 9.501.655,18).

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1972.

a) SALATIEL PAES LOBO — TC-CRC-PA-0966
CPF — 000256822

a) EDISON VIEIRA PEDRINHA — Diretor Comercial
CPF — 002698402

a) MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Diretor-Presidente — CPF 000364122

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cerâmica Marajó S.A., tendo examinado o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972, encontrando tudo em perfeita ordem, *são* de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém (Pa.), 14 de março de 1973.

a) WILSON MODESTO FIGUEIREDO

a) AREOLINO SOARES BATISTA

a) JOÃO BATISTA DE LIMA RODRIGUES

(Ext. — Reg. n. 1.115. — Dia 4.4.73)

ASSEMBLEIAS GERAIS
ORDINARIAS
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da BORBA GATO AGROPECUARIA S/A., (CGC n. 04.965.976/001) com sede à Av. Independência, 1045, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 30 de abril, às 10 horas em Assembléia Geral Ordinária, a fim de decidirem sobre: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício de 1972 e demonstração de Lucros e Perdas; b) Aprova-rem as peças retro; c) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação de honorários; e d) Outros assuntos de interesse societário. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de março de 1973.
a) Fernando Vergueiro
Diretor
(T. n. 19.330 — Reg. n. 1145 — Dias 31.3 e 3, 4.04.73).

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AGROPECUARIA ANHANGUERA S/A. (C.G.C. n. 04.819.082/001)

com sede à Av. Independência, 1045, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 30 de abril, às 10 horas em Assembléia Geral Ordinária, a fim de decidirem sobre: — a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício de 1972 e demonstração de Lucros e Perdas; b) Aprova-rem as peças retro; c) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação de honorários; e d) Outros assuntos de interesse societário. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de março de 1973.
a) Olnei Torres
Diretor
(T. n. 19.331 — Reg. n. 1146 — Dias 31.03, 3 e 4.04.73).

Ficam convidados os Srs. Acionistas da FERNÃO DIAS AGROPECUARIA S/A. (C.G.C. n. 04.965.984/001) com sede à Av. Independência, 1045, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 30 de abril, às 10 horas em Assembléia Geral Ordinária,

a fim de decidirem sobre: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício de 1972 e demonstração de Lucros e Perdas; b) Aprova-rem as peças retro; c) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação de honorários; e d) Outros assuntos de interesse societário. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de março de 1973
a) Sérgio Vergueiro
Diretor
(T. n. 19.329 — Reg. n. 1144 — Dias 31.03, 3 e 4.04.73)

AGROPECUARIA
BELA VISTA S/A.

C.G.C. n. 04.981.510/001
Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Agropecuária Bela Vista S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 16.00 horas no dia 30 de abril de 1973, na sede da Sociedade, na cidade de

Belém, Estado do Pará, à Rua 15 de Novembro, n. 226, 14o. andar, sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1972;
b) Discussão e Aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1972, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relativos;
c) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o novo mandato e fixação de seus honorários, bem como a eleição de nova diretoria, tendo em vista o término de gestão;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se desde já, e à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo.

Belém, 20 de março de 1973.
a) Francisco Garcia Filho
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1149 — Dias

31.03, 3 e 4.04.73).

SA RIBEIRO COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.
C.G.C. — M.F. 04910469
Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no próximo dia 14 de abril, às 17 horas, em nossa Sede Social, à Rua da Municipalidade, n. 839, a fim de julgarem as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1972, eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1973.

a) Joaquim Mendes Ribeiro
Presidente
(Ext. — Reg. n. 1.154. — Dias 4, 5, 6.4.73)

USINA PROGRESSO S/A.
Ata da Assembléa Geral Ordinária da Firma Usina Progresso S/A, realizada no dia 9 de fevereiro de 1973.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 1973, às quinze horas na sede social situada à Rua Gaspar Viana, 745, nesta cidade, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas da Usina Progresso S/A. para deliberarem sobre a matéria constante do Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias dois, três e seis de fevereiro. Encontrando-se presente um número legal de acionistas, conforme as assinaturas no livro de presença. Assumiu a Presidência a Alayde Vieira, designando para secretária a senhora Belizia Abitbol Oregel, que iniciou os trabalhos, lendo o Edital de Convocação assim redigido: Usina Progresso S/A. — Convocação — Assembléa Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas para a Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 9 de fevereiro do corrente ano, em nossa sede social, a Rua Gaspar Viana, 745, às 15 horas a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: (a) Apreciação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, do ano de 1972; (b) o que ocorrer. Assinado Isaac Abitbol, Diretor Presidente. Apresentado os documentos que tratam o

item a) da publicação foram os mesmos devidamente examinados pelos presentes excluindo-se os membros da Diretoria pela restrição legal. Procedendo-se à lavratura da presente Ata em virtude do encerramento da ordem do dia, colocada a palavra à disposição dos presentes pelo senhor Presidente e como não houve manifestação foi encerrada a presente reunião às 16,55 horas, sendo assinada pelos presentes esta transcrição.

a) Isaac Abitbol
P.p. Rachel Sicsú Abitbol
a) Isaac Abitbol
a) Alayde Vieira
a) Belizia Abitbol Oregel
a) Ruth Chanovski Abitbol.
a) Jaguarhara Gomes de Oliveira

Contador, C.R.C. Pá. 0341
C.P.F. 000854992

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas retro de Isaac Abitbol (2), Alayde Vieira, Belizia Abitbol Oregel e Ruth Chanovski Abitbol.
Belém, 13 de fevereiro de 1973.

Em testemunho, M.O.F.R. de verdade.

a) Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — Autarquia Estadual.

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	Cr\$.
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	Cr\$.
	Cr\$.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. — Agência Centro
Belém / / 1973.
Recebemos os valores acima.

— C A I X A —
a) ILEGÍVEL.
assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA" — DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Re-

partição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguarhara G. Oliveira, CPF-MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 1973.

a) YOLANDA B. SALOMÃO
Of. de Administração Padrão "H" — CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de fevereiro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 27 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 1990-91, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 577/73. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de março de 1973.

a) JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral

a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 1128. — Dia 4.4.73)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN

C.G.C. 04939757/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram a sua disposição, no horário de expediente, em nossa sede social, à rua Independência n. 1045, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40.

Belém, 29 de março de 1973

(aa) A DIRETORIA
(T. n. 19338 — Reg. n. 1168
Dias: 3, 4 e 5.4.73).

ORSACI — OSCAR REIS S/A

—COMÉRCIO E INDÚSTRIA

AVISO AOS ACIONISTAS

— Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, no horário normal de expediente em nossa sede social à Av. Magalhães Barata n. 861, Castanhal — Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40.

Castanhal-Pa, 03 de abril de 1973.

Oscar Reis S. A. —

Com. e Ind.

Diretoria

(Ext. Reg. n. 1186 — Dias — 4, 5, e 6.4.73)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARÁ

Assembléa Geral

Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada às 15 horas do dia onze de abril de 1973, em nossa sede social, à Rua de Santo Antônio, 316 — 12o. pavimento, nesta cidade, para os seguintes fins:

a) Tomarem conhecimento do ato de aprovação da isenção fiscal, por motivo da incorporação da Companhia à Sul América Terrestre, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, e com base na resolução COFIE n. 3/71;

b) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o laudo de avaliação do patrimônio social apresentado pelos peritos nomeados pela Assembléa Geral Extraordinária da incorporadora, realizada em 8 de novembro de 1972;

c) Declararem extinta a Companhia, por força da aludida incorporação, assumindo a incorporadora como sucessora universal, o ativo e passivo da empresa incorporada a partir da publicação no Diário Oficial da União, da certidão do arquivamento na Junta Comercial, dos atos governamentais de aprovação e anexos, nos

termos da resolução COFIE n. 3/71;
d) Assuntos gerais.
Belém, 2 de abril de 1973.
a) A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1194 — Dias 4, 5, e 6.4.73)

USINA PROGRESSO S/A.

Ata da Assembléa Geral Extraordinária da firma Usina Progresso S/A., realizada no dia 9 de fevereiro de 1973.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 1973, às dezessete horas na sede social da firma Usina Progresso S/A., sita à Rua Gaspar Viana, 745 nesta Cidade de Belém, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os acionistas, representando o número legal do Capital Social da Empresa, de acordo com o livro de presença, para resolver os assuntos mencionados no Edital de Convocação publicado nas edições dos dias, dois, três e seis de fevereiro do "Diário Oficial" do Estado do Pará. Assumiu a Presidência, a acionista Belizia Abitbol Oregel, designando para secretária a senhora, Alayde Vieira, que iniciou os trabalhos lendo o Edital de Convocação, assim redigido: — Usina Progresso S/A., Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os senhores acionistas para a sessão de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de fevereiro do corrente ano às 17 horas em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, 745, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Aumento de Capital Social; b) o que ocorrer. — Isaac Abitbol — Diretor-Presidente. A seguir o Presidente submeteu à Assembléa a proposta da Diretoria formulada em sua reunião de 25 de janeiro de 1973, alterando os Estatutos Sociais e determinou que a secretária fizesse a leitura dessa proposta do seguinte teor: — Senhores Acionistas, em virtude da exigência legal e para o bom desenvolvimento dos negócios da firma, propomos a modificação do artigo 4º dos nossos Estatutos Sociais, o Capital Social que é de Cr\$ 918.000,00 (Novecentos e Dezoito Mil Cru-

zeiros), passando para Cr\$ 1.245.000,00 (Hum Milhão Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) aumento esse que será realizado utilizando-se os seguintes valores: do valor da isenção do Imposto de Renda — Cr\$ 117.783,60 do valor dos lucros em suspenso — Cr\$ 208.739,22 — do Fundo de correção monetária — Cr\$ 461,38 — do Fundo de aumento do Capital, Cr\$ 16,40, — Permanecendo para Fundo de aumento de Capital — Cr\$ 229,16. Totalizando assim, para o aumento do Capital Social a importância de Cr\$ 327.000,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Cruzeiros), representado em 3.270 ações que serão emitidas no valor de Cr\$ 100,00 cada uma e distribuídas proporcionalmente aos atuais acionistas. Tendo o Senhor Presidente colocado em votação a proposta da Diretoria, constatou-se que esta mereceu unânime aprovação, por parte dos acionistas presentes, ficando assim alterados os nossos Estatutos Sociais, pela nova redação no seu artigo quarto. Foi lido o parecer do Conselho Fiscal, assim expresso: — Parecer do Conselho Fiscal da firma Usina Progresso S/A., a ser apresentado à reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de fevereiro de 1973 — Senhores Acionistas, tomando conhecimento, da proposta da Diretoria solicitando o aumento do Capital Social depois de nossa análise somos de opinião que, essa proposição é de interesse da firma, e portanto merecedora de nossa aprovação. — Belém, 30 de janeiro de 1973 — Joaquim Lemos Gomes de Souza, Antonio Carlos Saboia Junior, — e Eliezer Athias — finda a leitura desse documento o senhor Presidente, tornou a declarar a aprovação unânime do artigo modificado, que passará a fazer parte integrante dos Estatutos da firma. Como nenhum acionista se manifestou para fazer uso da palavra a sessão foi encerrada, digo suspensa para a lavratura da presente ata que foi encerrada às 18,10 horas, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes.

aa) Isaac Abitbol; p.p. Rachel Sicsú Abitbol, Alayde Vieira, Belizia Abitbol Oregel, Ruth Chanovski. Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador CRC PA. 0341 — CPF 000854992.

Cartório Diniz

Reconheço as firmas retro de Isaac Abitbol (2), Alayde Vieira, Belizia Abitbol Oregel e Ruth Chanovski Abitbol. Belém, 13 de fevereiro de 1973.

Em testemunho MOFR da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

Declaro, para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de .. 26.01.1972, sob número de ordem 139/73, estando pois, o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, (PA.), 20 de fevereiro de 1973.

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF-MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de fevereiro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo 1 folha de n. 1465, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 408/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de fevereiro de 1973.

Samuel Canuto Abdon —
P/ Secretário Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.
(Ext. Reg. n. 1127 — Dia 4.04.73).

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

Assembléa Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

1. Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A., para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 2 (dois) de Maio de 1973, às 18,00 horas, em sua Sede Social, à Rod. Arthur Bernardes s/n., nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1972;
- b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e Fixação de seus honorários;
- c) Eleição dos Membros da Diretoria e Fixação de seus honorários, e
- d) O que ocorrer.

Belém, (PA.), 02 de abril de 1973.

— A DIRETORIA —
(T. n. 19.354 — Reg. n. 1188 — Dias 4, 5 e 6.04.73).

DELTA PUBLICIDADE S/A.
C.G.C. — 04.929.683

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, na sua sede social, à Rua Santo Antonio, n. 429, nesta cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99, a saber:

- a) Relatório da Diretoria do Exercício de 1972;
- b) Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 27 de março de 1973.

a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1133 — Dias 31.03, 3, 4.04.73)

**BAIA DO SOL, AGRO-
PASTORIL S/A.
"BAIA DO SOL"**

**Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

1 — Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro n. 1203, às 18 horas do dia 15 de abril próximo, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas de 1972 e Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 30 de março de 1973.

— A DIRETORIA —

(T. n. 19.353 — Reg. n. 1194 — Dias 4, 5 e 6.04.73).

**PORFENSE FERRAGENS
S.A.**

CGC 04912242

Assembléa Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 13 de abril do corrente ano, às 10,00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 166, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Eleição de membro da Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, Pará, 2 de abril de 1973.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 1199 — Dias 4, 6 e 10.04.73).

**PECUÁRIA SANTA LUCIA
S.A.**

Assembléa Geral

Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Lucia S.A. para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santarém do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas do dia 25 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem

sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo mandato e fixação de seus honorários, e,

c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de março de 1973.

Vicente Sampaio Goes Neto

Diretor-Presidente

(T. n. 19.325 — Reg. n. 1125 — Dias 31.3 e 3, 4.04.73)

**RIBEIRO, CORDEIRO IN-
DUSTRIA E COMERCIO S/A.**

"RICOSA"

CGC-MF n. 04.905.212/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede social à Travessa Cristovão Colombo, n. 146 às 16,00 horas do dia 16 de abril, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1 — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em ... 30.12.72.

2 — Fixação dos Honorários da Diretoria.

3 — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Icoaraci, 30 de março de 1973.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 944 — Dias 3, 4 e 5.04.73).

**COMPANHIA AGROPECUÁ-
RIA DO RIO JABUTI**

C.G.C. 05.511.399/001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 69 da Rodovia BR-10,

Município de Irituia, PA., os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972.

Irituia, 16 de março de 1973.

a) Márcio Elísio de Freitas

Diretor Vice-Presidente

(T. n. 19.332 — Reg. n. 1147

— Dias 31.03, e 3, 4.04.73).

**A. F. COELHO CONSTRU-
ÇÕES E COMÉRCIO S/A.**

Assembléa Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de A. F. Coelho Construções e Comércio S/A., para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, em sua sede social à Rua Padre Prudêncio, n. 85, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1972.

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

c) O que ocorrer.

2. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à sua disposição na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, 28 de março de 1973.

a) Antonio Fabiano de Abreu

Coelho — Diretor

(Ext. Reg. n. 1150 — Dias

31.3, 3 e 4.04.73).

PARAGOMINAS AGROPE-
CUÁRIA S/A.

C.G.C. 05458336

Assembléa Geral

Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Paragominas Agropecuária S/A., a se reunirem em Assembléa Geral

Ordinária, às 9,00 horas do dia 30 de abril de 1973, em sua Sede Social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 959, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 1972, encerrado em 31.12.72;

b) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1973 e fixação de seus honorários;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria;

d) Outros assuntos de interesse Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 29.09.1940.

a) George Longo

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1153 — Dias: 31.3, 3 e 4.04.73).

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Assembléa Geral

Ordinária

Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 12 de abril do ano em curso, às 11 horas, na sede deste Estabelecimento, à Av. Presidente Vargas, número .. 800 — 15 andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o exercício;

c) Distribuição de dividendos;

d) Fixação da quota para o Fundo de Assistência aos Funcionários do Banco;

e) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1973.

JORGE BABOT MI-

RANDA — Presidente

(Ext. Reg. n. 1007 —

Dias — 27, 29 e 30.04.73)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**Assembléa Geral
Extraordinária****Convocação**

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 12 de abril do ano em curso, às 10 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas, número 800 — 15 andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Alteração dos estatutos do Banco;
- Alienação de bens móveis e imóveis;
- O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1973.

JORGE BABOT MIRANDA — Presidente
(Ext. Reg. n. 1006 — Dias — 27, 29, 3, e ... 4.4.73)

**CIA. AGROPECUÁRIA
DO JAHÚ**

C.G.C. 05426846/001

**Assembléa Geral
Ordinária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Agropecuária, do Jahu, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973, às 10,00 horas, na Sede Social, à Trav. Quintino Bocaiuva, n. 959, na Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1972, encerrado em 31.12.72;
- Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1973 e fixação de seus honorários;
- Fixação dos honorários da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 20.09.1940.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede social, à Rua Manoel Barata, n. 343, nesta cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99, a saber:

- Relatório da Diretoria, do exercício de 1972;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

a) João Carlos Teixeira Posse — Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1152 — Dias 31.3, 3 e 4.04.73).

FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. — APARELHOS DO MESTICOS
C.G.C. — 04.907.507

Comunicação aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede social, à Rua Manoel Barata, n. 343, nesta cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99, a saber:

- Relatório da Diretoria, do exercício de 1972;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de março de 1973.

a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1141 — Dias 31.3, 3 e 4.04.73).

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A.

C.G.C. — 04.908.356

Comunicação aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede social, à Rua Senador Manoel Barata, n. 343, nesta cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, art. 99, a saber:

- Relatório da Diretoria, do exercício de 1972;
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de março de 1973.

a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1139 — Dias 31.3, 3 e 4.04.73).

CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A.

C.G.C. — 04.908.356

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973, às 16 horas, em sua sede social, situada na Rua Senador Manoel Barata, n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da

Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;

d) O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1973.

a) DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1140 — Dias 31.3, 3 e 4.04.73).

F. AGUIAR S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CGC — 04.897.039

Comunicação aos Acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Empresa, na sua sede Social, à Rua Santo Antônio n. 90, nesta cidade, os documentos a que se refere o Decreto-Lei n. 2627, de 1940, art. 99, a saber:

- Relatório da Diretoria, do exercício de 1972.
- Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de março de 1973.

a) Diretoria
(T. n. 19335 — Reg. n. 1160 Dias: 3, 4 e 5.4.73).

F. AGUIAR S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CGC — 04.897.039

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973, às 10 horas, em sua sede social, situada na Rua Santo Antônio n. 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1972.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1973.

a) Diretoria
(T. n. 19336 — Reg. n. 1161 Dias: 3, 4 e 5.4.73).

F. AGUIAR S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CGC — 04.897.039

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973, às 11 horas, em sua sede social, situada na Rua Santo Antônio n. 429, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1972.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1973.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. — n. 1132 — Dias: 3, 4 e 6.4.73).

AGRO-PECUÁRIA CURIMA S/A.

CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Curimã S/A., (C.G.C. n. 04.991.097/001) com sede à Av. Independência, 1045, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 30 de abril, às 10 horas em Assembléa Geral Ordinária, a fim de decidirem sobre: — a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício de 1972 e demonstração de Lucros e Perdas; b) Aproveitarem as peças retro; c) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação de honorários; e d) Outros assuntos de interesse societário. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de março de 1973.

a) Amauri Carlos de Pierri
Diretor
(T. n. 19.328. — Reg. n. 1143 — Dias 31.3 e 3, 4.04.73)

AGRO-PECUÁRIA CURIMA S/A.**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Srs. Acionistas da Agropecuária Curimã S/A., (C.G.C. n. 04.991.097/001) com sede à Av. Independência, 1045, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 30 de abril, às 10 horas em Assembléa Geral Ordinária, a fim de decidirem sobre: — a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral do exercício de 1972 e demonstração de Lucros e Perdas; b) Aproveitarem as peças retro; c) Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação de honorários; e d) Outros assuntos de interesse societário. Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de março de 1973.

a) Amauri Carlos de Pierri
Diretor
(T. n. 19.328. — Reg. n. 1143 — Dias 31.3 e 3, 4.04.73)

DELTA PUBLICIDADE S A

CGC — 04.929.683

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973, às 11 horas, em sua sede social, situada na Rua Santo Antônio n. 429, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1972.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1973.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. — n. 1132 — Dias: 3, 4 e 6.4.73).

AGROPECUARIA SANTO ANTONIO S/A
Assembléa Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUARIA SANTO ANTONIO S/A., para uma reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1973, às 18,00 (dezoito) horas em sua Sede Social à Avenida Presidente Vargas, 197 — Conj. 203, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;
- b — Eleição dos Membros da Diretoria;
- c — Eleição dos Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal;
- d — Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, e
- e — O que ocorrer.

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na Sede Social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627/40.

Belém, (PA.), 29 de março de 1973.

Leotte Pimentel Piqueira
Diretor-Presidente

(T. n. 19.338 — Reg. n. 1203
Dias 4, 5 e 6.04.73).

CURTUME AMERICANO S/A.
— AVISO —

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, para fins de que dispõem as determinações do Art. 99 do Dec-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940, todos os documentos relativos no exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1972, os quais poderão ser examinados no Escritório desta Empresa, sita à Rua Prof. Nelson Ribeiro, 549, nesta cidade.

Belém, 31 de março de 1973.

— A DIRETORIA —

(Ext. Reg. n. 1200 — Dias 4, 5 e 6.04.73.)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
COHAB-PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, pelo presente Edital, os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 10 (Dez) do corrente mês, às 17 (Deztssete) horas, em sua sede social, à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 1.180, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Alienação de lotes de terras ocupadas, em terreno de propriedade da Companhia, na Vila de Icoaracy;
- b) Doação de lotes de terras à entidades estaduais para fins filantrópicos;
- c) O que ocorrer.

E, para que todos tenham conhecimento desta convocação, vai este Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado e jornais de maior circulação desta capital.

Belém, 03 de abril de 1973.

Eng.º Evandro Simões Bonna — Diretor-Presidente da COHAB-PARÁ

(Ext. Reg. n. 1201 — Dia 4.04.73).

G U A M Á A G R O
INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. 04.828.554/001

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Estrada Belém-Brasília, Km. 12, neste Estado, todos os documentos a que se refere o art. 99, da Lei das Sociedades por Ações (Dec-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940).

Belém, (PA), 23 de março de 1973.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1198 — Dias 4, 5 e 6/4/73)

JAÚ — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S. A.

C.G.C.: 04.909.180/001

ERRATA

Na publicação de JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. — Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de novembro de 1972, inserida no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.432 de 22.12.1972, saiu com incorreção originária da

parte da interessada:

Onde se lê: Cr\$ 24 750,45 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos) valor da conta Fundo de Reserva Legal.

Leia-se o correto: Cr\$ 24.750,46 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e seis centavos) valor da conta Fundo de Reserva Legal.

Conservando-se na integra os demais dizeres.
(Ext. Reg. n. 1184, Dia 4/4/73)

COMPANHIA DE
TELECOMUNICAÇÕES DO
PARÁ

C O T E L P A

— AVISO —

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Travessa Dr. Moraes, 121, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro passado.

Belém, 30 de março de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1156 — Dias 3, 4 e 5.4.73)

BANCO COMERCIAL DA
PRODUÇÃO, S.A.

Carta Patente n. I-334

(Banco Central do Brasil)

C.G.C.—04.911.459

Assembléa Geral Ordinária

Estão por este edital convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária do Banco Comercial da Produção, S.A. a ter lugar na sede social, à rua Quinze de Novembro, n. 263, nesta cidade de Belém (PA), às 15:00 horas do dia 16 do mês de abril do ano em curso, para:

1. discutirem e votarem o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1972;
2. elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixarem suas remunerações;
3. deliberarem sobre o que

ocorrer.

Belém, 30 de março de 1973.

Armando Rodrigues Carneiro
Presidente

Alexandrino Gonçalves Moreira
Vice-Presidente

Thomas Clay Herndon
Vice-Presidente

Dantes Hurtado
Diretor

Wilbur Clark Andrews
Diretor

(Ext. Reg. — n. 1164 —

Dias: 3, 4 e 5.4.73).

FAZENDAS ALÔ BRASIL S.A.

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas das "Fazendas Alô Brasil S.A.", convidados a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em sua sede social da Fazenda, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 30 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;

b) eleição dos membros fiscais e seus suplentes para o próximo exercício, bem como a fixação dos seus honorários;

c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2.627 de 26.09.1940.

Conceição do Araguaia, 29 de março de 1973.

(**Pedro Paiva**)
procuração

(T. n. 19337 — Reg. n. 1162

Dias: 3, 4 e 5.4.73).

ARAGUAIA S/A — Agropecuária

CGC — 05.426.960/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas, desta sociedade, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social na Fazenda Morada Nova no Municí-

pio de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1972;

b) — eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como, a fixação dos seus honorários;

c) — outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 16 de março de 1973

Severo Fagundes Gomes
Diretor

11.º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço a firma de Severo Fagundes Gomes.

S. Paulo, 19 de março de 1973.

Em testemunho A.N.R.R. da verdade.

Antonio N. Rente Rebelo
Escritor Autorizado
(T. n. 19339 — Reg. n. 1167
Dias: 3, 4 e 5.4.73).

CAPRI — CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ

Assembléa Geral
Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — Cia. Agropecuária do Rio Inajá, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas do dia 25 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação

de seus honorários, e,
c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de março de 1973.

Vicente Sampaio Goes Neto
Diretor Executivo

(T. n. 19.324 — Reg. n. 1124
— Dias 31.3 e 3, 4.04.73)

PECUARIA SANTA MARINA
S.A.

Assembléa Geral
Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Pecuária Santa Marina S.A. para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 13,00 horas, do dia 25 de abril de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1972;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários, e,

c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de outubro de 1940.

Barreira do Campo, 01 de março de 1973.

Vicente Sampaio Goes Neto
Diretor Superintendente

(T. n. 19.323 — Reg. n. 1126
— Dias 31.3 e 3, 4.04.73)

FAZENDA ENTRE RIOS S/A

04.799.185

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Independência, 1045, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972.

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, bem como a fixação dos seus honorários.

c) — Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social à Avenida Independência, 1045, os documentos a que se refere ao artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, PA, 21 de março de 1973.

SERGIO PEDRO DE MORAES NAZARIAN
Diretor-Presidente

(T. n. 19347 — Reg. n. 1185 — Dias 3, 4 e 5[4]1973)

CIAPESCA — CIA. AMAZÔNICA DE PESCA
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário normal de expediente, em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 — Icoaraci, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.9.1940, alusivo ao exercício findo em 30 de dezembro de 1972.

Belém (PA), 28 de março de 1973.

EDDY ALBERTO CURY — Diretor-Superintendente
(T. n. 19345 — Reg. n. 1198 — Dias 3, 4 e 5[4]1973)

CURTUME MAGUARY S. A.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição na sede social os documentos de que trata o Artigo 99, da Lei de Sociedade Anônimas.

Belém, 03 de abril de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1170 — Dias 3, 4 e 5[4]1973)

AGROPECUÁRIA TANGURO S/A

CGC. 04.814.570/001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA TANGURO S/A., com sede nesta Capital à Avenida Independência n. 1045, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, às 15:00 (quinze) horas do dia 26 de abril de 1973, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas, avisados de que se acham à sua inteira disposição na sede social, os documentos referentes ao Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pará), 15 de março de 1973.

FERNANDO HENRIQUE M. DE ALMEIDA — Diretor
(T. n. 19350 — Reg. n. 1182 — Dias 3, 4 e 5[4]1973)

FIGUEIREDO MENDONÇA selho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1972;

S/A — APARELHOS DO MÍSTICOS
CGC — 04.907.507

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1973, às 15 horas, em sua sede social, situada na Avenida Nazaré n. 1.307, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1972;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício

d) O que ocorrer.

Belém, 28 de março de 1973.

a) A Diretoria
(Ext. Reg. — n. 1142 — Dias: 3, 4 e 6.4.73).

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGROPECUÁRIA
CGC — 04.965.992

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo Edital publicado na forma da lei, comunicamos aos Senhores Acionistas da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agropecuária, que se acham à sua disposição na sede social à Avenida Braz de Aguiar, 466, conj. 1001, Belém, Pará, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, (PA), 23 de março de 1973.

a) ABRAHAM KASINSKI — Diretor-Presidente
(T. n. 19343 — Reg. n. 1180 — Dias 3, 4 e 5/4/1973)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Delegacia de Entorpecentes
E D I T A L

A Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pela Portaria n. 92/73, assinada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, vem por este EDITAL, convidar o Senhor Manoel Gonçalves da Silva, à comparecer dia três (3), do mês vindouro (terça-feira), às 16:00 horas, para depor como indiciado no Inquérito Administrativo já mencionado, que tramita na Delegacia de Entorpecentes.

Belém, 28 de março de 1973
P/ Comissão — Rubem José da Silva
Secretário
(G. Reg. n. 932 — Dias — 3, 4 e 5.4.73)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Contrato Particular de Locação.
Locador: Maria do Socorro Scerni.
Locatário: SEDUC.
Objeto: Funcionamento da 1a. Divisão Regional de Educação.
Local: Tv. Marcelino Castanho, 208 — Bragança — Pa.
Prazo: 1 (um) ano a contar de 01.01 a 31.12.1973.
Valor Mensal: Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros).

Belém (Pá), 20 de março de 1973.
Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Secretário de Estado de Educação e Cultura

a) Maria do Socorro Scerni
Locador

TESTEMUNHAS:

a) Terezinha de Jesus Pinto de Andrade
a) Ernestina Ferreira Ramos

(G. -- Reg. n. 860)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

— AVISO —

Pelo presente aviso, ficam os Senhores Orlando Soares da Silva (Tratorista) e José Ramos da Silva (Ajudante de Tratorista) suspensos de suas funções por 20 dias, penalidade que lhes é aplicada em virtude de no dia 13 do corrente, no horário de trabalho e na ausência do titular da Chefia, a que estão subordinados, ingeriram bebidas alcólicas, negligenciando o

serviço, causando desordem no meio dos trabalhadores rurais, apossando-se por último, sem autorização, do carro-prancha, no qual dirigiram-se à Vila de 4 Bocas, pondo em risco o patrimônio do Estado.

Determino que a presente punição seja transcrita na Ficha Funcional dos dois Servidores.

Belém, 28 de março de 1973.
Eng.º Agr.º Eurico Pinheiro
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 950)

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE ENTRE SI FIRMAM O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, Empresa Pública Federal sucessora da Autarquia Federal com a mesma denominação, por força da Lei n. 5.762, de 14 de dezembro de 1971, com sede em Brasília, Distrito Federal, funcionando provisoriamente no Rio de Janeiro — GB, neste ato designado simplesmente, BNH, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, Sociedade de Economia Mista, criada nos termos da Lei n. 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede na Cidade de Belém, doravante designada, simplesmente, COHAB-PA, e o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, doravante designado, simplesmente GOVERNO DO PARÁ (com a interveniência do BANCO DO ESTADO DO PARÁ, sediado em Belém, Estado do Pará, neste ato designado, simplesmente, BEP, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, ajustam o presente contrato de Empréstimo, mediante as seguintes condições e obrigações:

1. DEFINIÇÕES

- 1.1 — Para efeito deste contrato, definem-se:
- 1.1.1 — Como MUTUANTE, O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO — BNH
- 1.1.2 — Como AGENTE FINANCEIRO, e REPASSADOR, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PA.
- 1.1.3 — Como ENTIDADE TOMADORA DO REPASSE, o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
- 1.1.4 — Como INTERVENIENTE, o BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BEP.

2. VALOR E CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO

- 2.1 — Nos termos do presente contrato, o BNH se compromete a conceder à COHAB-PA, e esta a repassar ao GOVERNO DO PARÁ um Empréstimo de até 5.057 UPC (UNIDADE PADRÃO DE CAPITAL) do BNH, correspondentes, nesta data a Cr\$ 358.389,59 (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta e nove centavos). Empréstimo esse a ser concedido nos termos da DR n. 27/70 do BNH e de acordo com as seguintes condições básicas:
- 2.1.1 — correção monetária do saldo devedor, na forma do Plano de Correção Monetária, como definido no item 9 da RC n. 36/69 do BNH;

- 2.1.2 — prazo de carência de 18 meses;
 2.1.3 — prazo de amortização de 162 meses;
 2.1.4 — taxa anual de juros de 6%;
 2.1.5 — pagamento mensal das prestações, de acordo com o Sistema de Amortizações Constantes (SAC), previsto na RC n. 23/71 e RD n. 20/72, ambas do BNH.
- 2.2 — Os recursos de que trata o presente contrato serão repassados pela COHAB—PA ao GOVERNO DO PARÁ, nas mesmas condições do Empréstimo concedido pelo BNH, previstas neste contrato, sendo permitida a cobrança de uma Taxa de repasse, a critério de ambos, fixada em no máximo 2% (dois por cento) sobre cada desembolso do BNH.

3. OBJETO DO EMPRÉSTIMO

O empréstimo tem por objetivo o financiamento de obras de Infra-Estrutura no Conjunto Habitacional ICOARACI — 1a. ETAPA — a ser construída pela COHAB—PA, localizado no Município de Belém, Estado do Pará, na conformidade do projeto aprovado pelo BNH, constante do projeto n. BNH/64.787 que, para todos os fins de direito, fica fazendo parte integrante e complementar do presente contrato, sendo certo que os recursos concedidos se destinarão à execução de: a) Rede de Distribuição e Reservação por parte do BNH, mediante desembolsos sucessivos de Energia Elétrica e Iluminação Pública.

4. DESEMBOLSO

- 4.1 — O Empréstimo se processará, para efeito de liberação por parte do BNH, mediante desembolso sucessivos, de acordo com o seguinte cronograma:

MÊS	VALOR DA PARCELA EM UPC
3/73	1.019
4/73	1.017
5/73	1.017
6/73	—
7/73	—
8/73	—
9/73	—
10/73	—
11/73	601
12/73	601
01/74	401
02/74	401
TOTAL	5.057

- 4.2 — Independentemente das datas e dos valores constantes dos cronogramas estabelecidos nesta Cláusula, os desembolsos ou as liberações das parcelas do Empréstimo se ajustarão ao cronograma físico-financeiro que integrar o contrato celebrado com a firma ou órgão responsável pela execução das obras e ou serviços.
- 4.3 — A liberação dos recursos fica condicionada à completa formalização da garantia e das formalidades exigidas neste Contrato, bem como, ao envio do instrumento a ser celebrado com a firma responsável pela execução das obras.

5. GARANTIA

- 5.1 — O GOVERNO DO PARÁ, na qualidade de entidade tomadora do repasse, nos termos do Decreto Legislativo n. 37/72 de 05 de 12 de 1972, garante expressamente, o pagamento do principal, correção monetária, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Empréstimo de que trata o presente contrato, outorgando, para

tanto, ao BNH, na forma da autorização legislativa, poderes para receber diretamente junto aos órgãos depositários, BEP e BANCO DO BRASIL, ou outras entidades que vierem a substituí-los, no vencimento de quaisquer das obrigações financeiras assumidas, as importâncias que lhe couberem, relativas ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM), e/ou ao Fundo de Participação dos Estados e Municípios (FPEM).

- 5.2 — Em decorrência ao disposto nesta Cláusula, o GOVERNO DO PARÁ, durante a vigência deste Contrato, se obriga a incluir nos seus orçamentos e nas previsões plurianuais, às dotações necessárias ao atendimento das obrigações financeiras ora assumidas.

6. PROCURAÇÃO

- 6.1 — O GOVERNO DO PARÁ, desde já, e por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador o BNH, o qual concede, irrevogável e irrevogavelmente, os mais amplos e ilimitados poderes, inclusive substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias, BEP e BANCO DO BRASIL, ou outras entidades que vierem a substituí-los, as importâncias que lhe forem atribuídas às contas do ICM e do FPEM, até o limite dos seus débitos vencidos e não saldados, decorrentes deste contrato.
- 6.2 — Poderá o BNH, como mandatário do GOVERNO DO PARÁ, de forma indistinta e a seu livre arbítrio, promover o recebimento das quantias diretamente perante as entidades depositárias, independentemente de qualquer autorização expressa, mediante simples apresentação dos recibos correspondentes às parcelas do principal, correção monetária, juros, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros do Empréstimo, que o mesmo reconhece antecipadamente como comprovantes hábeis, líquidos e certos de sua dívida, sendo válido o mandato em relação a tributos em transferências correntes e de capital que, na vigência do contrato, venham a substituir ou complementar as receitas do ICM e do FPEM.

7. INTERFERÊNCIA DO BEP

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de INTERVENIENTE, comparece a este ato para anuir com os termos da Cláusula anterior dela tomando plena ciência, reconhecendo o presente instrumento como documento hábil para o recebimento das prestações devidas pelo GOVERNO DO PARÁ, admitindo o BNH como legítimo mandatário do mesmo para efeito de recebimento das quotas do ICM enquanto perdurar qualquer débito decorrente deste contrato e obrigando-se a atender ao disposto na referida cláusula sempre que instado ao pagamento das citadas obrigações financeiras.

8. OBRIGAÇÕES DA COHAB—PA

- 8.1 — Na qualidade de AGENTE FINANCEIRO E REPASSADOR do Empréstimo, caberá à COHAB—PA, a fiscalização financeira quanto ao emprego dos recursos para a fiel execução das obras, assumindo a posição de responsável "del credere" perante o BNH, solidariamente com o GOVERNO DO PARÁ, e como tal se obriga em todas as operações que efetivar, enquanto perdurar qualquer obrigação de-

corrente deste contrato,

8.2—A COHAB—PA declara que conhece, aceita e se submete às normas gerais do BNH, aplicáveis à operação objeto do presente contrato e às desta decorrentes, em especial às resoluções atinentes à espécie.

8.3—A COHAB—PA, no repasse do Empréstimo para as obras referidas neste contrato, compromete-se a adotar todas as medidas e cautelas inerentes a matéria, inclusive fiscalizando a aplicação das parcelas do financiamento que forem sendo liberadas, comunicando ao BNH, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade verificada quanto à referida aplicação.

9. R E E M B O L S O

9.1—O Empréstimo concedido pelo BNH à COHAB—PA, e a ser repassado ao GOVERNO DO PARÁ, será amortizado no prazo de 162 (cento e sessenta e dois) meses, à taxa anual de juros de 6% (seis por cento), de acordo com o Sistema de Amortizações Constantes (SAC), previsto na RC n. 23/71 e RD 20/72 ambas do BNH, em prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM) previsto no item 9 da RC n. 36/69 do BNH, acrescidas dos encargos contratuais, vencendo-se a primeira no dia 5 (cinco) do mês seguinte ao término do prazo de carência de 18 (dezoito) meses que o BNH concede à COHAB—PA, e ao GOVERNO DO PARÁ, contados a partir da data do primeiro desembolso.

9.2—O GOVERNO DO PARÁ, poderá efetuar o retorno do Empréstimo diretamente ao BNH, que creditará à COHAB—PA, as quantias recebidas.

9.3—Durante o prazo de carência, os juros incidentes sobre as parcelas desembolsadas do empréstimo e sobre as parcelas debitadas pelo BNH, referentes à sua administração, serão capitalizados trimestralmente e adicionados ao valor do Empréstimo, para efeito de cálculo do saldo devedor.

9.4—Concluídas as obras e elaborado pelo BNH o Plano de Retorno do Empréstimo, o presente contrato deverá ser retificado e ratificado, para constar o valor atualizado do Empréstimo e, eventualmente, novas condições que o regulem. Durante o prazo de carência, este contrato permanecerá em vigor em todos os seus termos, bem como, enquanto não for feita a mencionada retificação e ratificação.

10. AMORTIZAÇÃO ESPECIAL DA DÍVIDA

A COHAB—PA, ou o GOVERNO DO PARÁ, poderão dando ciência por escrito ao BNH com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias, amortizar, extraordinariamente, parte de seu débito, observando o mínimo de 20 (vinte) amortizações, as quais, a critério dos mesmos, serão utilizadas na redução das prestações ou do valor destas, fazendo-se os respectivos cálculos de acordo com a RD 20/72, do BNH.

11. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA

A COHAB—PA ou o GOVERNO DO PARÁ, deverão, a qualquer momento, proceder a liquidação antecipada da dívida, levando-se em conta o saldo devedor atualizado.

12. LOCAL DE PAGAMENTO

O pagamento de todas as importâncias devidas por força deste contrato deverá ser efetuado diretamente junto à Delegacia Regional do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, ou onde esta determinar.

13. PAGAMENTO DE DÉBITOS

13.1—Todos e quaisquer pagamentos efetuados serão le-

vados à conta de débito existente, na seguinte ordem preferencial:

- 13.1.1—Multas
- 13.1.2—juros vencidos;
- 13.1.3—amortizações.

14. SUSPENSÃO DE DESEMBOLSOS

14.1—O BNH poderá a qualquer momento, mediante comunicação por escrito à COHAB—PA e ao GOVERNO DO PARÁ, suspender os desembolsos se ocorrer, e enquanto persistir, qualquer das seguintes circunstâncias:

- 14.1.1—qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração da COHAB—PA, ou a capacidade de disposição de seus bens;
- 14.1.2—inadimplemento, por parte da COHAB—PA, ou do GOVERNO DO PARÁ, de qualquer cláusula ou condição do presente contrato;
- 14.1.3—descumprimento do cronograma físico financeiro de execução das obras a ser aprovado pelo BNH;
- 14.1.4—inexatidão ou falsidade de declarações prestadas pela COHAB—PA, ou pelo GOVERNO DO PARÁ, desde que relacionadas com o Empréstimo concedido pelo BNH.
- 14.1.5—falta ou atraso na comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos do presente contrato.
- 14.1.6—qualquer outra circunstância que, a critério do BNH, torne improvável ou inseguro o integral cumprimento, pela COHAB—PA ou pelo GOVERNO DO PARÁ, das obrigações assumidas por força do presente contrato ou da realização dos objetivos para os quais foi concedido o Empréstimo.

15. M O R A

- 15.1—Ocorrendo o atraso no pagamento de qualquer importância devida, e enquanto persistir, o saldo devedor do empréstimo passará a render juros acrescidos de 1% (hum por cento) ao ano, que serão de imediato cobrados pelo BNH.
- 15.2—No caso de atraso de pagamento, o saldo devedor será sempre corrigido, tomando-se por base o seu valor na data de alteração do valor da UPC, sendo as prestações reajustadas à data do seu efetivo pagamento.

16. R E S C I S A O

- 16.1—Considerar-se-á rescindido de pleno direito o presente contrato, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, ficando em consequência, antecipadamente, o saldo devedor, acrescido dos juros, corrigido monetariamente à data da liquidação da dívida, nos seguintes casos:
 - 16.1.1—não pagamento de 3 (três) prestações consecutivas;
 - 16.1.2—na ocorrência das circunstâncias previstas no item 14 e seus subitens, se, a critério do BNH, a suspensão dos desembolsos não for medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações contratuais.
 - 16.1.3.—decurso do prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do presente, sem que o GOVERNO DO PARÁ, tenha ajustado a execução das obras, na forma exigida pelas normas específicas do BNH.
- 16.2—A concessão pelo BNH de qualquer prazo adicional para cumprimento de obrigações ou para a adoção de medidas indispensáveis ao atendimento de exigências, ainda que de trate de um dos casos pre-

vistos nesta Cláusula, não importará em novação ou em alteração tácita das condições deste contrato.

17. **M U L T A**
Rescindido o contrato em consequência do inadimplemento de qualquer das obrigações nele ajustadas, ficará a parte inadimplemento sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empréstimo acrescida das verbas de honorários de advogado e das custas processuais, se necessário se tornar a cobrança judicial de qualquer importância.
18. **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, fica obrigado a pagar ao BNH, a título de TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, a importância correspondente a 1% (hum por cento) do valor de cada parcela desembolsada sendo-lhe debitada por ocasião do respectivo desembolso.
19. **ÍNDICE DE CORREÇÃO**
No caso de extinção ou suspensão do atual sistema de cálculo dos índices que servem de base à correção monetária da Unidade Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação e das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, o cálculo da correção monetária prevista neste contrato será feito com base em índices com ele coerentes, elaborados pelo órgão Oficial competente e indicado pelo Conselho de Administração do BNH.
20. **REMESSA DE DADOS**
A COHAB—PA e o GOVERNO DO PARÁ, ficam obrigados a apresentar ao BNH, na forma e nos prazos a serem fixados, os relatórios e balanços referentes às aplicações do Empréstimo e demais informações que o mesmo exigir.
21. **FISCALIZAÇÃO**
O GOVERNO DO PARÁ, se obriga a permitir que o BNH e a COHAB—PA, a qualquer momento, fiscalizem por si ou por peritos por eles nomeados, a execução das obras, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da aplicação do desembolso a ser realizado, admitindo, inclusive o livre acesso às obras e instalações, livros, documentos e a arquivos.
22. **TRASPASSE DO EMPRÉSTIMO**
Não poderão ser transpassados aos adquirentes das habitações construídas pela COHAB—PA, nos Conjuntos a serem beneficiados, inclusive sob a forma de contribuição de melhoria, o Empréstimo e demais encargos financeiros previstos neste Contrato.
23. **REGISTRO**
O GOVERNO DO PARÁ, se obriga a promover o registro do presente contrato no Registro de Títulos e Documentos local e a encaminhar cópia deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento.
24. **SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO**
As partes aceitam este contrato tal como está redigido e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo, para solução de quaisquer questões, o foro da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro que no futuro possam vir a ter.
E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam

com as testemunhas abaixo, o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito.

Belém (Pa.), 10 de janeiro de 1973

P. P. Geraldo Manso Palmeira
Delegado da 1a. Região

PELA COHAB—PA
Evandro Simões Bonna
Presidente

PELO GOVERNO DO ESTADO
Eng.º Fernando José de Leão Guilhon
Governador do Estado

PELO BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Presidente

Juarez Botelho da Costa
Diretor Financeiro

Kléber Henriques Alvares
Diretor

TESTEMUNHAS:

Cicerino Cabral do Nascimento
Diretor de Const. e Urbanismo da
COHAB—PARÁ

Luiz Carlos Horácio Freire
Ass. Jurídico da COHAB—PA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS — Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 12 de janeiro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos — Tab. Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS —
20. Ofício — Apresentado no dia 12, Reg. — Apontado sob o n. de ordem 1834 de Prot. L.A. n. 1. Belém do Pará Em 12.1.1973 "Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

Olgarina Azevedo Rabelo — Oficial

(Ext. Reg. n. 1202 — Dia — 4.4.73)

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.-PA.)

DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS DE
RODAGEM — (D.E.R.-PA.)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que, por motivo de força maior, fica sem efeito a publicação do Edital de Concorrência Pública n. 02/73, referente a transporte intermunicipal de passageiros (Belém — Vizeu) feita no dia 20 de março p. passado.

Outrossim, avisamos encontrar-se à disposição dos mesmos o Edital de Concorrência Pública n. 03/73, para adjudicação de serviços de terraplenagem e obras de

arte especiais, na rodovia PA-70, trecho Marabá-Redenção (km. 151 ao km. 236), ficando a data para recebimento e abertura das propostas, transferida para o dia 24 (vinte e quatro) de abril às 10:00 horas. A caução inicial será de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até às 9:00 horas do dia da abertura das propostas.

Belém, 02 de abril de 1973

Eng.º José Chaves Camacho
Presidente da CPCP

(Ext. Reg. n. 1192 — Dias — 4 e 5.4.73)

Diário da Justiça

20 — ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1973

NUM. 7.944

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ABAETETUBA

Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO, de Miguel Nunes dos Santos, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo.

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA Miguel Nunes dos Santos, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 10 dias, para responder aos termos da ação de pedido de desquite, que se processa neste Juízo, movida por Clara Frutelfina Pereira dos Santos, brasileira, casada, residente nesta cidade de Abaetetuba, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo de 10 dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. Clara Frutelfina Pereira dos Santos, brasileira, casada, domiciliada e residente nesta cidade, vem através de seu procurador, pela Assistência Judiciária desta Comarca, com procuração inclusa, solicitar para afinal requerer o seguinte: I — A suplicante é casada com o senhor Miguel Nunes dos Santos, conforme comprova com a certidão inclusa. II — Do referido matrimônio tem a suplicante uma filha menor de nome Fenha da Conceição Pereira dos Santos, nascida em 08 de dezembro de 1961, confor-

me certidão anexa. III — Acontece que o senhor Miguel Nunes dos Santos, esposo da suplicante, abandonou o lar conjugal a oito anos e oito meses, sendo desconhecido o local em que tem seu domicílio. IV — De acordo com o artigo 317, item IV do Código Civil Brasileiro vigente que estabelece, taxativamente, que o abandono do lar, por um dos cônjuges por dois anos consecutivos, dá ensejo à parte que ficou a solicitar a separação legal. Pelo exposto e com amparo no artigo acima discriminado, solicita a V. Excia., seja aplicado ao caso sub-judice o que preceitua o texto legal referido. Para tanto solicita ainda que seja publicado edital, assim como sejam observadas todas as formalidades legais, necessárias. Dá-se ao presente para os efeitos fiscais o valor de Cr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos). Nestes termos. P. deferimento. Abaetetuba, 9 de maio de 1969. (a) Pp. Antonio Cezar Borges. — DESPACHO: — "I — Cite-se por edital. II — Oficie-se ao Sr. Diretor da Imprensa Oficial, requerendo a publicação do edital sem ônus para a suplicante, beneficiária da assistência judiciária. Ab. 16.3.1973. (a) Maria Helena Couceiro Simões. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e pas-

EDITAIS JUDICIAIS

sado nesta cidade de Abaetetuba, em 16 de março de 1973. Eu, Alberna Rodrigues Ferreira, escritã substituta, datilografei e subscrevo.

a) *Maria Helena Couceiro Simões*

Juíza de Direito
(G. — Reg. n. 930)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VISEU

EDITAL DE CITAÇÃO, COM
PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Benjamin Lisboa Rayiol, Pretor do Termo da Comarca de Viseu, Estado do Pará, Brasil, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, e a quem mais possa interessar e que vai publicado uma (1) vez no DIÁRIO OFICIAL do Estado e três (3) vezes no semanário "jornal do Caete", que circula na Cidade e vizinha Comarca de Bragança, que foi proposta neste Juízo, uma Ação de Usucapião, intentada por dona Alexandrina Francisca Mendes, cuja petição inicial e despachos proferidos, vão adiante transcritos integralmente: — "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Viseu. — Por seu bastante procurador no fim assinado, diz Alexandrina Francisca Mendes, brasileira, paraense, solteira, lavradora, residente e domiciliada na localidade denominada "PIRI", deste Município de Viseu, onde tem

atividade de serviço agrícola como sejam casa de moradia, casa de farinha, mandioca, arroz, milho, malva e bem assim um plantio de laranja, tanjerina, banana, coqueiro, jaqueiras, etc., posse esta denominada "PIRI", próximo a localidade de Itapuruteua, distrito desta Cidade. Que há mais de 30 (trinta) anos vem ocupando mansa e pacificamente a referida área de terra conhecida por Peri, a qual mede: 2.000 metros de frente, por 2.800 metros de fundos, limitando-se: pela frente, com a Estrada da linha Telégrafica; pelos fundos, com terra da Ilha do Meio e terras devolutas do Estado; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo, com o Igarapé Itapuruteua, finalmente a requerente lá situou os seus trabalhos de lavouras, permanecendo até a data presente, sem embargo de qualquer espécie, assim sendo pois amparado pelo dispositivo do art. 550 do Código Civil Brasileiro, combinado com o art. 454 §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil, vem perante o Juízo de V. Exa. propor a competente Ação de Usucapião, requerendo que seja justificada a posse com as testemunhas Raimundo Penaforte do Rosário e Artur Jesus dos Santos, residentes na localidade Maratuna, tudo deste Município, que comparecerão independentemente de citação, dia e hora que V. Exa. determinar. Também seja citados os interessados certos e incertos que porven-

tura existirem. Seja a ação dada por proposta os seguintes seus transitos legais até o final julgamento por sentença depois das formalidades da Lei. O requerente solicita mais seja dado vista ao Órgão do Ministério Público e os Representantes da Fazenda Estadual e da União que porventura encontrar-se nesta Cidade. Dá-se a causa o valor de Cr\$ 200,00. Termo em que, Pede Deferimento. Viseu, 15 de janeiro de 1973.

a) Alziro dos Santos Lanôa — Procurador 010659552. — Uma procuração Pública e um Alvará de habilitação. Nesse pedido foram proferidos os seguintes despachos: — Primeiro: "A. Conclusos". Viseu, 15.01.73. a) Benjamin Lisboa Rayol — Pretor, no ex. de Juiz. — Segundo: "Pronuncie-se o Representante da Fazenda Estadual e da União se houver". Em, 19.01.73. a) Benjamin Lisboa Rayol — Pretor, no ex. de Juiz. — Terceiro: "Designo o dia 15 de fevereiro, às 10:00 horas, para a audiência de inquirição de testemunhas, cumpridas as formalidades de praxe". Em, 26.01.73. a) Benjamin Lisboa Rayol — Pretor, no ex. de Juiz. — Quarto: — "Citem-se os interessados, certos ou incertos, (estes por edital com o prazo de trinta (30) dias, publicado três (3) vezes em jornal da Comarca ou, à falta, da comarca mais próxima, e uma vez no Órgão Oficial do Estado), os confinantes do imóvel, para contestarem o pedido no prazo de dez (10) dias, o Serviço do Patrimônio da União e o Representante do Estado". Em, 22.02.73. a) Benjamin Lisboa Rayol, Pretor, no ex. de Juiz. — Pelo que é expedido o presente Edital, na forma da Lei, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Viseu, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 1973. Eu, Antônio Pinto Lisboa, escrivão Judicial, que o datilografei e subscrevi.

Dr. Benjamin Lisboa Rayol
Pretor do Termo

(T. n. 19.357. Reg. n. 1196
— Dia — 4.4.73)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 3a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 6 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte.: — A Justiça Militar
Apdo.: — Humberto Farias de Castro — (Dr. João Lima Filho — Adv. de Ofício).

Relator: — Desembargador Edgar Vianna.

RECURSO PENAL

"EX-OFFICIO" DA CAPITAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 51/73

Expediente do dia 26.03.1973
Juiz Federal e Diretor do Fôro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

Chefe de Secretaria — Dr. Loris Rocha Pereira

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Despachos em Ofícios e Petições

Petição de Frank Bezerra da Silva, Otávio Augusto de Souza Barata, José Farias de Oliveira, Raimundo Leônidas Wanderley Pinho, Fernando Saraiva de Souza, Eusébio Alves de Oliveira, Sebastião Gonçalves Lobato, Waldemar de Abreu Frazão Filho, Euzébio de Farias Cardoso, Jofre de Menezes Teles, Antonio Carlos Pinheiro de Carvalho, e Clodomiro Dutra de Moraes Filho, Raimundo Lavor de Barros.

Assunto: — Requer Certidão Negativa.

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria. Belém, Pa., em 26.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Of. n. 014/CG do Ministro Peçanha Martins — Corregedor Geral.

Assunto: — Acusa recebimento do ofício n. 01/73

Despacho: — Arquive-se. Belém, Pa., em 26.03.73. a)

Recte.: — O Dr. Juiz da 2a. Vara Penal.

Recdo.: — Jorge Manoel Ferreira dos Santos.

Relator: — Desembargador Ary da Motta Silveira.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: — João Jorge Hage e Armando Hage — (Dr. Benedito Alvarenga).

Apda.: — Empresa Cinemas São Luiz Limitada — (Dr. Cecil Meira).

Relator: — Desembargador Lassance Cunha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 2 de abril de 1973.

Dr. Gengis Freire
Subsecretário do TJE
(G. Reg. n. 947)

JUSTIÇA FEDERAL

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Aluísio Ramos

Belúcio.

Assunto: — Requer que seja desentranhada dos autos de Reclamação Trabalhista formulada contra Escola Técnica Federal do Pará, sua Carteira Profissional.

Despacho: — N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.03.73.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF/INCRA/CR—01/C Nº 0639/73 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Assunto: — Resposta do ofício n. 323/73.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 94/73 — CART/SR/DPF/PARÁ do Chefe de Polícia de Investigações DPF/SR/PARÁ.

Assunto: — Encaminha Inquéritos Policiais.

Despacho: — A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 26.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 95/73—CART/SR/DPF/PARÁ do Chefe de Polícia de Investigações DPF/PARÁ.

Assunto: — Encaminha Inquérito Policial 60/71 — DR/DPF/PARÁ.

Despacho: — Ao dr. Procurador Regional da Repú-

ca, para os fins devidos. Belém, Pa., em 26.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 96/73 — CART/SR/DPF/PARÁ do Superintendente Regional do DPF/SR/PARÁ.

Assunto: — Encaminha Inquérito Policial n. 08/72 — SR/DPF/PA.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Carta Precatória do Dr. Juiz Federal do Estado do Rio Grande do Norte ao Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 26.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos N. 12 Comunicação de Prisão do nacional Emanuel Alexandre Dantas.

Comunicante: — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Despacho: — Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em ... 26.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4657 — Inquérito Policial n. 50/72 — DR/PARÁ — instaurado contra Alcebiades José Pinheiro.

Despacho: — Ao dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 26.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4568 — Inquérito Policial n. 37/72 — DPF/PARÁ. Despacho: — Idêntico ao acima.

EM TEMPO:

Ofício n. 93/73 — CART/SR/DPF/PARÁ do Chefe de Polícia de Investigações DPF/SR/PARÁ.

Assunto: — Encaminha Inquérito Policial n. 06/72.

Despacho: — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 26.03.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBS-

TITUTO

Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 437/73 — PI—SR/DPF/PARÁ do Superintendente Regional do DPF/PA.

Assunto: — Encaminha em anexo xerocópia do Ofício n. 251/73 — PI—SR/DPF/PARÁ.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 26.03.73. a) Aristides Medei-

ros — Juiz Federal Substituto.

Ofício n. 67/73 da Procuradora da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: — Esclarecimento (presta) ref. ao ofício n. 393/JFS.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Ofício n. 66/73 da Procuradora da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: — Esclarecimento (presta) ref. Ofício n. 370/JFS.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Petição de Luiz Vieira dos Santos.

Assunto: — Desiste da defesa prévia, aguardando-se para as razões finais.

Despacho: — Idêntico ao acima.

Despachos em Processos...

N. 5268 — Ação Cominatória

Autora: — Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A. (PARABOR) — (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira).

Réu: — Banco da Amazônia S/A.

Despacho: — Preliminarmente, colha-se a manifestação da douta Procuradoria da República. Belém, Pa., em 26.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5270 — Vistoria Ad Perpetuum Rei Memoriam

Requete: — Luiz Ercílio do Carmo Faria — (Adv. Dr. Fernando S. Gonçalves)

Requedo: — Empresa Brasileira de Telecomunicações — (EMBRATEL).

Despacho: — A manifestação da douta Procuradoria da República sobre a competência *ratione loci* para conhecimento do presente feito. Belém, Pa., em 26.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 5266 — Ação Ordinária

Autor: — Instituto Nacional de Previdência Social — (INPS) — (Adv. Dr. Ajax Carvalho de Oliveira).

Réu: — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASEP) Federal de Seguros S/A.

Despacho: — Idêntico ao acima.

N. 5264 — Ação Trabalhista

Recite: — José Ribamar Miranda Leão — (Adv. Dr. João José Aguiar Carvalho)

Recida: — Universidade Federal do Pará.

Despacho: — I — Cite-se, dando-se também ciência à União Federal, na pessoa do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República. II — Designo a audiência do dia 19 de junho próximo, às 9 horas, para instrução e julgamento do presente feito III — Intime-se. Belém, ... 26.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4525 — Ação Penal
Autora: — Justiça Pública — (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: — Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e outros — (Adv. Dr. João Roberto M. Cav. de Macedo e outros)

Despacho: — I — Reiterem-se os termos dos ofícios de fls. 626 e 627, caso não tenha sido ainda respondidos. II — Juntem-se cópias dos expedientes de respostas aos ofícios de fls. 676 e 677. III — Remetam-se ao Ministério Público cópias das peças referidas na primeira parte do item VI do despacho de fls. 675, bem como da de fls. 678, como solicitado nesta última. IV — O réu Waldecy Batista de Carvalho (ou Waldecir Batista Pereira de Carvalho) já foi devidamente citado (fls. 517-v) Expeça-se nova Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Goiás para sua notificação a fim de comparecer e ser interrogado, ora designada a audiência do dia 27 de abril próximo, às 9 horas. V — Intime-se. Belém, 26.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

EM TEMPO:

Petição de Raymundo Vale Paiva

Assunto: — Apresenta ról de testemunhas e solicita determinação das diligências necessárias ao comparecimento das mesmas.

Despacho: — N.A. Observe o interessado o disposto no art. 845 da C.L.T. Belém, Pa. 26.03.73. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1138 — Dia 4.04.73).

Justiça do Trabalho da 3a. Região

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Citação
O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém;

Faz saber que, pelo presente Edital, ficam citados, os litisconsortes Argemiro Miranda, José Nascimento Pimentel, Augusto José Esteves e Clemente Sá Vietas, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 76,37 (Setenta e seis cruzeiros e trinta e sete centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1a. Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCJ—1873/69, em audiência do dia 01 de novembro de 1971: “Resolve a Junta, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar os litisconsortes Miguel Paulo Pinheiro, Antonio Augusto Nogueira, Carlos Limeira, Edson Ribamar da Rocha, Carlos Belém Matos, Paulo Gessaldo Sabado Neto, Carlindo Xavier Lima, Argemiro Miranda, José Nascimento Pimentel, Empresa Transbel—Rio, Augusto José Esteves e Clemente Sá Vietas, como responsáveis solidários pelo contrato de trabalho do reclamante Sebastião José de Azevedo, a pagarem ao mesmo as parcelas de férias, em dobro ... (967—968), Cr\$ 181,20, férias simples (68—69), Cr\$ 90,00, gratificação de natal de 67 Cr\$ 30,00, gratificação de natal de 68 — Cr\$ 100,00, repouso remunerado (12 domingos), Cr\$ 54,36, no total de Cr\$ 456,16. Improcedentes os pedidos de aviso prévio, indenização e gratificação de natal de 1969. Ficam excluídos da relação processual os litisconsortes José Lima de Moraes, Antonio Joaquim Fonseca, João Pereira Cancio e José Silva Vaz. Custas pelos reclamados sobre o valor

da condenação, na quantia de Cr\$ 37,20, e pelo reclamante sobre a parte julgada improcedente na quantia de Cr\$ 545,32 importando as custas Cr\$ 43,07, de cujo pagamento está isento na forma da lei. Sujeita a condenação a correção monetária. Resumo do Cálculo — Quantia corrigida — Cr\$ 751,62 + Cr\$ 37,72 de custas = Cr\$ 789,34 Importância a pagar de cada um dos litisconsorte — Principal — Cr\$ 62,63 + Cr\$ 3,14 de custas da sentença + Cr\$ 10,60 de custas de execução = Cr\$ 76,37.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém.

Belém, 22 de março de 1973, eu Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B. lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto em exercício na 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 914).

Edital de Citação

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém;

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Luiz Lopes de Oliveira, reclamado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 260,60 (Duzentos e sessenta cruzeiros e sessenta centavos), nos termos do acordo proferido por esta 1a. Junta, no processo de reclamação número 1a. JCJ—788/72, em audiência do dia vinte e três de novembro de 1973: “O reclamado pagará ao reclamante como mera liberalidade, a quantia de Cr\$ 800,00, da seguinte

forma: Cr\$ 300,00, no próximo dia 17 do mês de dezembro; Cr\$ 250,00 à 15 de janeiro de 1973 e Cr\$ 250,00 à 15 de fevereiro de 1973. O reclamante reconhece não ter havido vínculo empregatício com o reclamado e dará ao mesmo plena geral e irrevogável quitação pela quantia recebida. Custas pelo pleiteante sobre o valor do acordo na quantia de Cr\$ 60,38.

O reclamado pagou a quantia de Cr\$ 550,00. Faltando Cr\$ 250,00 + Custas de execução: Cr\$ 10,60 = Cr\$ 260,60

Caso não pague e nem garante a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. JCI de Belém.

Belém, 27 de março de 1973, eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, datilografei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1ª. JCI de
Belém
(G. — Reg. n. 903).

Edital de Citação

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1ª. JCI de Belém;

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a Construtora Interestadual Brasileira, reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Quatrocentos e nove centavos (Cr\$ 410,99), nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação número 1a. JCI—462 e 465/71, em audiência do dia 17 de junho de 1971: "Resolve a MM. 1ª. Junta Suplementar de Con-

ciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedentes as reclamações e em consequência condenar a reclamada Construtora Interestadual Brasileira a pagar (a) — Ao reclamante Francisco Corrêa Cr\$ 46,08 de aviso prévio, .. Cr\$ 28,80 de gratificação de natal, Cr\$ 19,20 de férias, .. Cr\$ 2,88 de salário retido, Cr\$ 8,72 de diferença salarial, Cr\$ 4,50 de descanso remunerado e Cr\$ 15,84 de FGTS num total de Cr\$ 126,02. (b) — Ao reclamante Vital Mendes Cardoso Cr\$ 80,00 de aviso prévio, Cr\$ 50,00 de gratificação de natal, Cr\$.. 33,32 de férias e Cr\$ 35,20 de FGTS. Num total de Cr\$.. 198,52. Custas pela reclamada de Cr\$ 19,33, calculado sobre o valor da condenação em relação ao reclamante Vital Mendes Cardoso e Cr\$.. 12,60 calculado sobre o valor da condenação em relação ao reclamante Benedito Francisco Corrêa.

Resumo do Cálculo: Quantia corrigida de Vital Mendes Cardoso — Cr\$ 231,87 + Quantia corrigida de Benedito Francisco Corrêa — .. Cr\$ 147,19 = Cr\$ 379,06 + Cr\$ 19,33 de custas da sentença + Cr\$ 12,60 de custas de execução = Cr\$ 410,99.

Caso não pague nem garante a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. JCI de Belém.

Belém, 27 de março de 1973, eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, datilografei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1ª. JCI de
Belém

(G. — Reg. n. 904).

Edital de Citação

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1ª. JCI de Belém;

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Alexandre José Dias, reclamado, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$.. 130,68 (cento e trinta cruzeiros e sessenta e oito centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1ª. Junta, no processo de reclamação número 1a. JCI—129/73 em audiência do dia vinte e seis de fevereiro de 1973: "Resolve a Junta por unanimidade, julgar a reclamatória totalmente procedente, condenando o reclamado Alexandre José Dias a pagar ao reclamante Luiz Santos Paixão a quantia de cento e dez cruzeiros e oito centavos, equivalente ao aviso prévio e ao salário retido em dobro. Transitada em julgado a decisão, a Secretaria deverá anotar a Carteira de Trabalho do reclamante no período alegado. Custas pelo reclamado calculadas sobre o valor de Cr\$ 100,00, no valor de Cr\$ 10,00.

Quantia corrigida: Cr\$.. 110,00 + Custas de sentença: Cr\$ 10,00 + Custas de execução: Cr\$ 10,60 = Cr\$ 130,68

Caso não pague nem garante a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. JCI—Belém.

Belém, 27 de março de 1973, eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, datilografei. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto
em exercício na 1ª. JCI de
Belém

Edital de Citação

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1ª. JCI de Belém;

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada S. P.R. Transportes Rodoviários S/A., reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 174,41 (Cento e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e um centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1ª. Junta, no processo de reclamação número 1a. JCI—1827/70, em audiência do dia trinta de setembro de 1970: "Resolve a Junta sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para, reconhecendo o vínculo empregatício a partir de 10. de dezembro de 1970, condenar a reclamada S.P.R. Transportes Rodoviários S/A., a pagar ao reclamante Ivo José de Souza o que for apurado em liquidação de sentença a título de gratificação de natal, depósito de FGTS, descanso remunerado e horas extras, improcedentes os pedidos de aviso prévio e férias proporcionais. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que se arbitra em .. Cr\$ 200,00, na quantia de .. Cr\$ 19,45. Sujeita a correção monetária.

Total a Pagar: Cr\$ 161,81
+ Custas de execução:
Cr\$ 12,60 = Cr\$ 174,41.

Caso não pague nem garante a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1ª. JCI de Belém.

Belém, 28 de março de 1973, eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Auxiliar de Adm. 10—B, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1a. JCJ de
Belém

(G. — Reg. n. 907).

Edital de Citação

O doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém;

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada Dafer Representações Ltda., reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Dois mil trezentos e trinta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$. 2.331,20) nos termos da decisão proferida por esta 1a. Junta, no processo de reclamação número 1a. JCJ— 871/69, em audiência do dia vinte e seis de outubro de 1970: "Resolve a Junta sem divergência de votos julgar procedente a reclamatória para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 2.235,12 a título de comissões em dobro. O valor da condenação está sujeita à correção Monetária nos termos da Lei. Custas pela reclamada, na quantia de Cr\$ 93,08.

Total: Cr\$ 2.331,20 + Custas de execução Cr\$ 13,00, retificando, Cr\$ 2.318,20 + Custas de execução Cr\$ 13,00 = Cr\$ 2.331,20.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém.

Belém, 28 de março de 1973, eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Auxiliar de Administração 10—B, lavei o presente. E eu, Rígel Klautau Guerreiro da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1a. JCJ de
Belém

(G. — Reg. n. 909).

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia três de maio de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Elielson Holanda Silva, contra Antenor Silva bens esses encontrados à Depósito do TRT 8a. Região e que são os seguintes:

U'a cômoda em madeira freijó envernizada, possuindo (5) cinco gavetas, sendo (2) duas pequenas e (3) três grandes, tendo um espelho, revestido na parte superior em madeira compensado, no estado.

Valor atribuído.. Cr\$ 120,00

U'a cristaleira de madeira macacaúba envernizada, portas e lados envidraçados, possuindo uma prateleira também de vidro, no estado. Valor atribuído.. Cr\$ 150,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de março de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1a. JCJ de
Belém

(G. — Reg. n. 910).

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 4 de maio de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Dario Pereira Nunes, contra Antenor Silva bens esses encontrados à Depósito do TRT 8a. Região, à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

U'a cômoda de madeira freijó envernizada possuindo (5) cinco gavetas, sendo duas pequenas e (3) três grandes, tendo um espelho, revestido na parte superior com madeira compensado, no estado. Valor atribuído.. Cr\$ 120,00

U'a cristaleira de madeira macacaúba envernizada, portas e lados envidraçados, possuindo uma prateleira também de vidro, no estado. Valor atribuído.. Cr\$ 150,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de março de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, datilografei. E eu, Rígel Klautau G. da Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1a. JCJ de
Belém

(G. — Reg. n. 906).

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento

de Belém, Ary Brandão de Oliveira

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia nove de maio de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Sebastião Pinheiro da Silva, contra Panificadora Ângela bens esses encontrados à Depósito do TRT — 8a. Região, à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes:

Um refrigerador "Prosdócimo", fabricação Paraná S/A, de cores azul e amarelo, modelo 0671, n. 16611, de 5 HP para 110/220 Volts., 50/60 ciclos, no estado

Valor atribuído Cr\$ 1.600,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado

o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de março de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10—B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto,
em exercício na 1a. JCJ de
Belém

(G. — Reg. n. 912).

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Ary Brandão de Oliveira

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia oito de maio de 1973, às 15,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da ava-

liação os bens penhorados na execução movida por Francisco de Lima e Silva, contra Oficina Sales bens esses encontrados à Depósito do TRT — 8a. Região e que são os seguintes:

Um gerador acetilano de pressão, a carboreto, montado em uma carreta, fabricação "White Martins S/A", n. 30.820, pressão máxima 15 Kg., produção horário normal 6.000, produção horário máximo 1.500, calibre carboreto 25/50, apresentando-se no estado.

Valor atribuído.. Cr\$ 700,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 22 de março de 1973. Eu, Maria de Lourdes G. da Costa, Aux. de Adm. 10-B, datilografei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 913).

PORTARIA N. 04/73 DE 23 DE MARÇO DE 1973

O Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE designar a funcionária Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Oficiala Judiciária, PJ-3, para substituir a partir de hoje, a Chefe de Secretaria desta Junta, Cirene Alba de Oliveira e Silva, que não compareceu ao serviço por motivo de doença, durante todo o período de seu afastamento.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício na 1a. JCJ de Belém

2. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

Pelo presente Edital, fica notificado Paulino da Silva Silveira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá manifestar-se sobre os cálculos de liquidação elaborados pela Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo n. 2a. ... JCJ-949/72, em que é o reclamante e reclamado Matie M.A.T. Ind. e Com. Ltda., no prazo de cinco dias. Belém, 27 de março de 1973.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 893).

Edital de Citação (prazo 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citada Construtora Fortaleza Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 284,00, (duzentos e oitenta e quatro cruzeiros), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do Proc. 807/72 2a.—JCJ em que é reclamada e José Pires Monteiro, reclamante, cuja decisão é a seguinte: "Resolve a Junta à unanimidade, julgar a reclamação procedente, em parte, para condenar a reclamada, Construtora Fortaleza Ltda., a pagar ao reclamante José Pires Monteiro a quantia de Cr\$ 193,33 (cento e noventa e três cruzeiros e trinta e três centavos), a título de aviso prévio, gratificação de natal, férias, estas em 1/12, salário retido em dobro e descanso remunerado, mais o que se apurar de FGTS. Tudo sujeito a juros de mora e correção monetária, arbitrando-se a condenação em Cr\$ 220,00, com as custas de Cr\$ 22,00 pela reclamada, determinando-se também, que a Secretaria promova desde logo a anotação na Carteira de Trabalho do reclamante, entregando-lhe em seguida; é julga improcedente o restante por falta de apoio em lei. Calculado em Cr\$ 10,00

com as custas de Cr\$ 1,00 pelo reclamante, isentado. Porém, na forma da Lei". Cálculos efetuados pela Secretaria, conforme despacho do MM. Juiz Presidente, importando o Total em Cr\$.. 284,00.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima — Of. adm. 14/B, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Lancry
Juiz do Trabalho, em exercício
(G. — Reg. n. 937).

Edital de Citação (prazo 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citada Nanis Elizabeth Isaacson, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.201,69, (mil duzentos e um cruzeiros e sessenta e nove centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do Proc. 899/70—2a. JCJ, em que é reclamada e José Ferreira Filho, reclamante, cuja decisão é a seguinte: "Resolve a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar procedente a reclamação e condenar a reclamada, Nanis Isaacson (Elizabeth) Matos, a pagar ao reclamante, José Ferreira Filho a quantia de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros), a título de Gratificação de natal, de 1968 e 1969, Cr\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros) de férias de 1968, Cr\$ 112,00 (cento e doze cruzeiros) férias 1969 e juros de mora e correção monetária de valores ilíquidos, e ainda sem divergência de votos, julgar improcedentes as parcelas de aviso prévio, indenização, férias e gratificações de natal proporcionais

por falta de amparo legal. O valor da presente condenação fica sujeito a atualização pela correção monetária na forma da Lei. Custas pela reclamada sobre o valor da presente condenação na quantia de Cr\$ 44,56 e pelo reclamante sobre o valor da parte ilíquida, digo, da parte julgada improcedente Cr\$ 2.328,00 na quantia de Cr\$ 108,76.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima — Of. adm. 14/B, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Lancry
Juiz do Trabalho, em exercício
(G. — Reg. n. 937).

Edital de Citação (prazo 48 horas)

Pelo presente Edital, fica citada Saci Empresa de Representações Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá pagar no prazo de 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.059,25 (mil e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), correspondente ao Principal e Custas devidos nos autos do Proc. n. 919/72, em que é reclamado e reclamante Antonio Fabiano das Neves Lobo, cuja decisão é a seguinte: "Resolve a Junta, unanimemente, julgar procedente a reclamação e condenar a reclamada Saci—Empresa de Representações Ltda., a pagar ao reclamante Antonio Fabiano das Neves Lobo, a quantia de Cr\$ 1.419,46, por conta de aviso prévio, gratificação de natal, 2/12, porque o prazo de pre-aviso integrando o tempo contratual, férias proporcionais de 2/12, por idêntica razão legal, salário retido e FGTS, sujeito aos juros de mora e à correção monetária, cabendo ainda a recla-

mada as custas de Cr\$ 89,79". A reclamada deve ser notificada. E como nada mais houvesse, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, assinam os membros da Junta, as partes, e eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias do mês de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima — Of. adm. 14/B, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Lancry

Juiz do Trabalho, em exercício

(G. — Reg. n. 937).

**Edital de Citação
(prazo 48 horas)**

Pelo presente Edital, fica notificado João Assunção Pereira, reclamante nos autos do Proc. 941/72 2a.—JCJ, em que é reclamada ALCASA, de que deverá pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 42,38 (quarenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos) correspondente às custas no referido processo.

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima — Of. adm. 14/B, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Lancry

Juiz do Trabalho, em exercício

(G. — Reg. n. 937).

**Edital de Citação
(Prazo 48 horas)**

Pelo presente Edital, fica citado Ivo Parreira Gonzaga,

que se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 120,30 (cento e vinte cruzeiros e trinta centavos) correspondente as custas nos autos do Proc. 52/73—2a.—JCJ, em que é reclamado e Fazenda Nacional exequente, em audiência de 15.02.73, que o condenou o reclamante ao pagamento das custas.

Caso não pague, nem garante a execução no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias do mês de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima — Of. Adm. 14/B., datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

José Lancry

Juiz do Trabalho, em exercício

(G. — Reg. n. 937).

**Edital de Praça, com
Prazo de 20 dias**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1973, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Fábio José Correa, contra Basílio Magno Pantoia, bens esses encontrados à Depósito da Justiça, e que são os seguintes:

"Uma máquina de escrever elétrica marca "Olivetti" cor cinza, número de fabricação 277976, de 150 espaços, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 3.300,00
"Uma máquina de calcular marca "Olivetti—Multisuma", cor cinza com o n. de fabricação A610918, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 1.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Lancry

Juiz do Trabalho, em exercício

(G. — Reg. n. 933)

**Edital de Praça, com
Prazo de 20 dias**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1973, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Francisco Rodrigues de Souza, contra Indústria Paraense de Adubos Ltda., bens esses encontrados à Rua do Cemitério, na Vila de Marituba e que são os seguintes:

"Um motor marca "Tobata", Modelo KNDR—9, número de fabricação 25333, para 1.600 rotações por minutos, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 700,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Jun-

ta. Belém, 30 de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Lancry

Juiz do Trabalho, em exercício

**Edital de Praça, com
Prazo de 20 dias**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1973, às 17,20 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Hélio Alvez de Souza, contra Nalzira Cordovil Costa, bens esses encontrados à Rua Pedro Alvares Cabral, Vila Frederico, n. 65 e que são os seguintes:

"Terreno edificado à Vila Frederico, n. 65, possuindo (7) sete metros de frente por 19 metros de fundos, possuindo uma área de 133 metros quadrados, pelo que se observa o terreno é de forma regular, possui edificação, uma casa de madeira, cobertura de telhas de barro comum, piso de madeira, possuindo quartos, salas, banheiro e sanitário, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 10.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Lancry

Juiz do Trabalho, em exercício

Edital de Praça, com Prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1973, às 17,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por Manoel da Cruz Pantoja Filho, contra Arlindo Santos Ferreira, bens esses encontrados à Trav. Quintino Bocaiuva n. 1.556 e que são os seguintes:

Propriedade localizada na Trav. Quintino Bocaiuva n. 1.556, possuindo as seguintes dimensões:

4 metros de frente por 14 metros de fundos, tendo portanto, uma área de 56,00m², com uma casa de madeira, com 3 compartimentos, banheiro interno, coberto com telha de barro comum, piso de tábuas, apresentando-se no estado.

Valor atribuído Cr\$ 2.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Lancry

Juiz do Trabalho, em exercício

(G. — Reg. n. 934).

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou

dele notícia tiverem que, no dia 27 de abril de 1973, às 17,20 h. na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Paulo Melo da Silva (Sérgio) contra Erison Crispin de Souza, bens esses encontrados à Passagem São Luis número 66 (Rua Muçajá, bairro de Sacramento) e que são os seguintes:

Um completo de sala composto de 1 sofá e duas poltronas, estofado em material plástico de cor vermelha, apresentando-se em regulares condições de conservação.

Valor atribuído Cr\$ 180,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima O. A. datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Juiz do Trabalho substituto
(G. Reg. n. 935)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de abril de 1973, às 17,30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Otávio da Luz Gomes, contra Cerâmica Marajó S.A. bens esses encontrados à Rua de Santo Antonio, 432 — Edifício Antônio Velho —

Sala 203 e que são os seguintes:

Um aparelho de ar condicionado marca "General Electric Thinline", cor verde claro, série LC-45033, modelo MC 1395, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 800,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de março de 1973. Eu, Ana C. M. Lima O. A. datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Lancry

Juiz do Trabalho em exercício

(G. Reg. n. 936)

3a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCJ-68/73

Reclamante: Milton Barbosa
Reclamado: Geraldo Calandrini

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado o senhor Geraldo Calandrini, com endereço incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 120,30 (cento e vinte cruzeiros e trinta centavos) correspondente as custas, devidas nos termos da audiência de 16 de fevereiro de 1973, no processo n. 3a JCJ-68/73.

Caso não pague e nem garantanta a execução no prazo supra proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três. Eu Amélia Aldina Matos Hyg. mantas, Oficial Judiciário PJ-4. datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe da Secretaria, subscrevi.

A Juíza:

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho Presidente da 3a JCJ — Belém
(G. Reg. n. 893)

Processos: 3a JCJ-550/72 e 606/72

Reclamantes: Balbino José da Silva e Aldovandro Peres
Reclamada: Transmaritima Comercial S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citada a firma Transmaritima Comercial S.A., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos Processos n. 3a JCJ-590/72 e 606/72, para pagar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de 55.644,37 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e sete centavos), correspondente ao principal, correrão monetária e custas, devidos nos termos da sentença prolatada nos processos números 3a JCJ-590/72 e 3a JCJ-606/72.

Caso não pague e nem garantanta a penhora no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de março, do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, Newton Barbosa, Chefe de Secretaria da JCJ de Abaetetuba, estagiando na 3a JCJ de Belém, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria da 3a JCJ de Belém, subscrevi.

O Juiz:

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza do Trabalho Presidente da 3a JCJ de Belém

(G. Reg. n. 896)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 27 de abril de 1973, às 14,15 horas, na sede desta

Junta, à Travessa D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Osmar Lima Ferreira e Outros, contra F. L. de Souza & Cia. no processo 557/72 e anexos e que são os seguintes:

Um terreno localizado a Rodovia Artur Bernardes, lotado sob o número 1.443, com 93 metros de frente, por 118 metros de fundos, sendo que numa parte deste terreno estão implantadas as instalações do Estaleiro Marfil para quem o referido terreno está arrendado avaliado em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 28 de março de 1973. Eu, Newton Barbosa datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Lygia Simão Luiz Pereira
Juiz do Trabalho
(G. Reg. n. 928)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Notificação

O Doutor Benjamin do Couto Ramos, Suplente de Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o sr. M. F. Buffone (Armazém Nápoles), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, falar sobre os cálculos, feitos por esta Secretaria, nas fls. 30 do processo n. 4a J CJ-764/72, em que é Reclamante Manoel Soares Cunha.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e

três. Maria Virginia Barhos e Souza datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, chefe de Secretaria, subscrevi.

Benjamin do Couto Ramos
Suplente de Juiz do Trabalho no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 885)

Edital de Notificação

O Doutor Benjamin do Couto Ramos, Suplente de Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificada a reclamada Massa Falida de União Fabril Ltda., no processo n. 4a J CJ-46/73, para comparecer à audiência do dia 02 (dois) de maio de 1973, às 13:00 (treze) horas, nesta Junta, na Travessa D. Pedro I, número 750, 3º bloco, 10. andar-Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, relativa à reclamação feita por Ana dos Santos, concernente a Aviso Prévio (30 dias) ... Cr\$ 172,80; Indenização (2 períodos com 1/12) Cr\$ 380,00; Férias Simples de 1970/71 Cr\$ 115,20; Férias Proporcionais de 1971 (3/12) Cr\$ 43,20; Baixa na Carteira Profissional, ilíquido. Totalizando a parte líquida em Cr\$ 711,20 (setecentos e onze cruzeiros e vinte centavos).

Nessa audiência deverá a notificada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas.

O não comparecimento da reclamada à referida audiência implicará no julgamento da questão quanto a sua relevância e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a firma notificada estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Eu, Maria de Lourdes França, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Al-

meida, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Benjamin do Couto Ramos
Suplente de Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 886)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Benjamin do Couto Ramos.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de abril de 1973, às 14:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Ronaldo Miranda dos Santos e Outro, contra Vidros Industriais do Pará, S.A. bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, 750, no (Depósito, Desta Justiça) e que são os seguintes: "1 (um) Conjunto de Extintor, Com Duas Garrafas, Com Capacidade Para 25 kg. Montadas em Um Carrinho de Ferro, Com Três Rodas, Marca "Randolpa". Valor Atribuído: Cr\$ 500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de março de 1973. Eu, Maria de Lourdes França datilografei. E eu, Jacemir Almeida Chefe de Secretaria, subscrevi.

Benjamin do Couto Ramos
Suplente de Juiz do Trabalho, no exercício da 4a. J CJ de Belém
(G. Reg. n. 887)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias
Pelo presente Edital, fica

citada Casa e Jardim Com. e Ind. Ltda. (Francisco Assunção Oliveira), que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48 horas) ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de dois mil quatrocentos e dezoito centavos e noventa e quatro centavos (Cr\$ 2.418,94), correspondente ao principal e custas, devidos no processo de execução número 5a. J CJ — 232/72, em que é reclamada-executada, e José Maria Monteiro da Gama, é reclamante-exequente, nos termos da sentença proferida no citado processo, no dia 31 de maio de 1972, do seguinte teor: "Resolve esta Junta por unanimidade de votos, julgar integralmente procedente a reclamatória e condenar a reclamada Casa e Jardim Comércio e Indústria Ltda., a pagar ao reclamante José Maria Monteiro da Gama, a quantia de quarenta e oito centavos (Cr\$ 500,00), relativa a aviso prévio, gratificação natalina de 71 e 72, férias proporcionais e salários retidos de 21 dias em dobro. Fica ainda a empresa condenada a depositar na Secretaria da Junta no prazo de 10 dias, contados da notificação, os formulários para movimentação da conta vinculada do empregado, com multa de 10% e o código 01, pena de liquidação por cálculo da Secretaria e execução se tanto se fizer necessário. A Secretaria deve anotar a carteira profissional do reclamante no período mencionado na inicial. As parcelas de horas extras, adicional noturno e diferença de salários, a que está condenada a empresa, devem ser apuradas em liquidação de sentença. Custas pela reclamada. etc".

Resumo: Condenação líquida — Cr\$ 500,00. Diferença de salário — Cr\$ 916,00. Horas extras — Cr\$ 534,60. Adicional Noturno — Cr\$ 29,70. Correção Monetária — Cr\$ 174,26. FGTS (calculado pela Secretaria) — Cr\$ 134,31. Total da Condenação — Cr\$ 2.288,87. Custas sobre o total — Cr\$ 120,07. Custas de citação — Cr\$ 10,00. Valor a

depositar — Cr\$ 2.418,94.

Caso não pague nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpre-se na forma da lei. Belém, 23 de março de 1973. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.
Platão Barros
Juiz do Trabalho, Presidente da 5a J CJ de Belém
(G. Reg. n. 918)

Edital de Notificação (Prazo de 20 Dias)

Pelo presente Edital, fica notificada a Vigilância XV de Agosto, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo de reclamação número 5a J CJ-172/72, em que é reclamante Jorge Gonçalves de Moura, para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve Esta Junta Unanimemente, Julgar a Ação Procedente e Determinar que a Secretaria Efetue as Anotações na Carteira Profissional do Demandante, Com a Data de Admissão 18 de Dezembro de 1970 e a Data da Saída a 6 de Abril do Corrente Ano. Salário de Cr\$ 172,80 e a Função de Vigilante, Comunicando o Fato à Autoridade Competente na Forma do Que Preceitua o § 1º do Artigo 39 da CLT. Custas pela demandada na quantia de Cr\$ 10,00, sobre o valor arbitrado para alçada". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto
Platão Barros
Juiz Presidente da 5a J CJ de Belém
(G. Reg. n. 917)

Edital de Notificação (Prazo de 20 Dias)

Pelo presente Edital, fica

notificada a firma Empreendimentos Norte Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do processo de reclamação número 5a J CJ-718/72, em que é reclamante Mário Ferreira da Costa, para ciência da decisão proferida por esta Junta, cujo teor é o seguinte: "Resolve Esta Junta, Sem Discrepância, Julgar a Ação Procedente, em Parte, e Condenar Empreendimentos Norte Ltda., a Pagar ao Autor Mário Ferreira da Costa, a Quantia de Cento e Sessenta e Quatro Cruzeiros e Trinta Centavos (Cr\$ 164,30), a Título de Gratificação de Natal, Férias e Descanso Remunerado, Im. procedentes as Demais Parcelas, Por Falta de Amparo Legal. Ainda Sem Divergência, Resolve Rejeitar o Pedido de Compensação de Débito Pela Ré, Por Falta de Escora em Lei. — Custas pela ré, na quantia de Cr\$ 16,43 sobre o valor da condenação e pelo autor, na importância de Cr\$ 109,16, sobre Cr\$ 1.903,56, indeferida do total dos pedidos líquidos, dos quais fica isento, na forma da lei". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 dias do mês de março de 1973. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Auxiliar de Administração, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto
Platão Barros
Juiz Presidente da 5a J CJ de Belém
(G. Reg. n. 919)

6a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PORTARIA N. 09/73 DE 22 DE MARÇO DE 1973

O Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor José Cláudio Monteiro de Brito, Juiz do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que a funcionária Evarinta Assis de La Roque Coelho, Oficiala Judiciária PJ-5 foi lotada na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a partir de 22.03.73, através da Portaria número 115, de

20.3.73, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio T.R.T. da 8a. Região.

RESOLVE:

Desligar a funcionária Evarinta Assis de La Roque Coelho, Oficiala Judiciária PJ-5, da Secretaria desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir desta data.

Dê-se ciência.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz do Trabalho, Presidente da 6a J CJ de Belém
(G. Reg. n. 880)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

Edital de Arrematação Com Prazo de 20 (vinte) Dias

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema:

Faz saber, a quantos presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1973, às 11 (onze) horas, à Avenida Barão de Capanema número 1314, onde funciona a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, aos bens penhorados na execução movida por Pergentino Serafim de Souza, José Maria da Silveira e Raimunda Coelho de Sousa contra Salvita Aquário Ltda. nos processos números 5a J CJ — 229/71 1a J CJ — 1.329/70 e 5a J CJ — 94/71 e número da J CJ — Protocolo Geral — 410/71, 524/71 e 421/71 os quais são os seguintes:

1 — Terreno localização na cidade de Santa Izabel do Pará, de frente para a travessa Aratã, medindo 330,00 metros de frente por 660,00 metros de fundos, no qual se encontra encravado um galpão com frente construída em alvenaria com estrutura de aço, com piso de cimento, coberto com telhas Eternit, medindo 510,00 metros quadrados; que compõe o escritório, dois sanitários para empregados em perfeito funcionamento, um sanitário para o pessoal do escritório

com danos, além de quinze (15) tanques pequenos, medindo 1,5 x 3 metros e mais (5) cinco tanques maiores, medindo 3,00 x 5,00 metros cada um, todos cimentados, servindo para criação de peixes ornamentais.

2 — Casa construída em alvenaria de tijolo, com piso de cimento, coberta com telhas de barro comum, medindo 7,00 metros de frente por 18,00 metros de fundos.

3 — Um transformador de energia elétrica marca IMAN no estado.

Tudo avaliado em Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar referidos bens, que se encontram depositados no município de Santa Izabel do Pará, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na sede desta Junta e no "Diário Oficial" do Estado do Pará. Capanema, 29 de março de 1973. Eu, Guilherme Jovita, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz Presidente
(G. Reg. n. 926)

Edital de Arrematação Com Prazo de 20 (vinte) Dias

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema:

Faz saber, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 26 (vinte e seis) de abril de 1973, às 11 (onze) horas à Avenida Barão de Capanema número 1314, onde funciona a Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens penhorados na execução movida por Romário Leandro de Azevedo contra Rinaldo Neto Romão.

riz, no processo n. JCJC 46/69 o qual é o seguinte:

Um terreno agrícola situado no município de Salinópolis, localizado no Km. 42, da estrada PA-13, denominado "Santa Rosa" e "Transbandinha", fazendo limites com os Rios Chacoaré pela parte da frente, pelo lado direito da frente, pelo lado esquerdo com o Rio Igarapé-Açu e pelos fundos com os Rios Urucurizinho e Muritzal, com os limites naturais determinados pelos mencionados rios com uma área total de 366 ha. 33 a 61 ca. conforme medição constante da planta de levantamento topográfico Tudo Avaliado em Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar o referido bem, que se encontra no município de Salinópolis, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que, o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do valor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na sede desta Junta e no "Diário Oficial" do Estado do Pará. Capanema, 29 de março de 1973. Eu, Guilherme Jovita, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz Presidente

(G. Reg. n. 925)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8. REGIÃO

Listas Triplíces Para Preenchimento das Funções de Vogal Empregador da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara

EDITAL

Pelo presente edital, ficam notificadas as associações sindicais de primeiro grau, de empregadores que se encontram em situação regular na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de

Itacoatiara, no Estado do Amazonas, que, nos termos da Portaria baixada pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, foi designado o dia 15 de abril de 1973 para que as referidas entidades, em local e hora a critério de suas diretorias, procedam às eleições das listas triplíces destinadas ao preenchimento das funções de Vogal empregador da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, no restante do triênio iniciado em 10. de maio de 1971.

Notifico, outrossim, que os documentos relativos às eleições deverão dar entrada na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região até o dia 30 de abril de 1973.

Belém, 27 de março de 1973.

Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo

Oficial Judiciário, PJ-5 em substituição ao Secretário da Presidência

Listas Triplíces Para Preenchimento das Funções de Vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho

EDITAL

Pelo presente edital, ficam notificadas as associações sindicais de primeiro grau, que se encontram em situação regular na jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, que, nos termos da Portaria baixada pelo Exmo. Dr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, foi designado o dia 15 de abril de 1973 para que as referidas entidades, em local e hora a critério de suas diretorias, procedam às eleições das listas triplíces destinadas ao preenchimento das funções de Vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Velho, no restante do triênio iniciado em 10. de maio de 1971.

Notifico, outrossim, que os documentos relativos às eleições deverão dar entrada na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região até o dia 30 de abril de 1973.

Belém, 27 de março de 1973.

Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo

Oficial Judiciário, PJ-5 em substituição ao Secretário da Presidência

PORTARIA N. 118 — DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8a. Região, a

proceder ao suprimento, no valor de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) a Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Secretária do Presidente, Substituta, Símbolo PJ-1, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — EN-CARGOS DIVERSOS, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de sessenta (60) dias.

Publique-se e cumpra-se. Orlando Teixeira da Costa Presidente do T.R.T. da 8a. Região

Publique-se e cumpra-se. Orlando Teixeira da Costa Presidente do T.R.T. da 8a. Região

PORTARIA N. 119 — DE 20 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT SMO 31/73

RESOLVE autorizar ao Ordenador da Despesa do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Diretor da Secretaria Geral do T.R.T. da 8a. Região, a proceder ao suprimento, no valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) a Eliette Mary Chaves Mattos, Chefe de Secretaria, Símbolo 5-C, da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — EN-CARGOS DIVERSOS, 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, do orçamento do exercício de 1973, para aplicação e comprovação no prazo de cento e cinquenta (150) dias.

Publique-se e cumpra-se Orlando Teixeira da Costa Presidente do T.R.T. da 8a. Região

PORTARIA N. 122 — DE 23 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria número 99, de 14.03.73 e do Processo TRT P-283/73;

RESOLVE:

DESIGNAR a Auxiliar de Administração, nível 10-B, Gilda Maria Rocha Ferreira, lotada na Seção de Acórdãos e Traslados do Serviço Judiciário deste TRT, para Secretária da Comissão de Processo Administrativo de que trata o Processo TRT P-250/73.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa Presidente

(G. Reg. — n. 880)

LEIA O DIÁRIO OFICIAL UM
REPOSITÓRIO DE UTILIDADES
AO SEU DISPOR

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1973

NUM. 2.754 — 31

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: ANTONIO KOURY
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ACÓRDÃO N. 9.291

Processo 3355-72 (22-540)

Classe XIII — Número 379

Requerente — Maria Mendonça Magalhães, Auxiliar Judiciário PJ-9A do Quadro da Secretaria deste TRE, para efeito de percepção de gratificação adicional, requer contagem de seu tempo de serviço.

Relator — Juiz Raimundo das Chagas.

I — Relatório

Maria Mendonça Magalhães, ocupante efetiva do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-9A do Quadro da Secretaria do Tribunal, requer a contagem de seu tempo de serviço para efeito de percepção de adicional, na forma do art. 80 inciso I, da Lei n. 1.711, de 28.10.52.

A requerente juntou com a inicial a certidão de fls. 03 a 05 com várias omissões, segundo informações do serviço do pessoal da Secretaria deste Tribunal, fazendo com que a petição junta fosse uma certidão de fls. 10 a 13, cujo documento dá conta de que a funcionária tem quatro mil novecentos e vinte e cinco (4.925) dias de serviço prestado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Diretor de Secretaria informou às fls. 18 que, salvo melhor juízo, entende que o tempo de serviço da postulante deva ser reconhecido pelo Tribunal, ordenando a averbação nos termos fixados pela Lei 1.711, inclusive, se for o caso, a gratificação pleiteada.

As fls. 22 o MP opinou e reconheceu somente para fins de aposentadoria e disponibilidade o tempo de serviço prestado pela requerente ao Estado, excluindo, deste modo, a percepção de adicional por tempo de serviço. É o relatório.

II — Voto

Discorda-se profundamente do parecer do Ministério Público no que concerne a gratificação de adicional por tempo de serviço pleiteada pela funcionária requerente.

Fundamenta S. Exa. o seu parecer em decisões desta Corte de Justiça, em casos análogos.

Tem-se conhecimento da decisão do Superior Tribunal Eleitoral em Recurso Eleitoral n. 1.017 — Classe IV — Espírito Santo — Vitória que: "Gratificações adicionais por tempo de serviço. Para sua percepção, só pode ser computado o tempo de serviço prestado fora da esfera federal, para os que já eram funcionários federais em 01 de janeiro de 1952, Art. 268 do EFPCU".

Parece-nos que esta decisão não é a melhor.

O Art. 268, acima cit., diz "in verbis", que:

"Será computado, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou a forma de pagamento até a data da promulgação desta lei".

O DASP, segundo entendemos, situou melhor a questão e diz que:

"O art. 268 do Estatuto apenas visou assegurar a contagem de tempo de serviço prestado, a qualquer título, mesmo sem o provimento em cargo ou função regularmente criado..." (Par. do CJ do DASP, nos procs. 3.803/52 e 469/53 — D.O. 6.5.53, pág. 8.463, e D.O. 22.05.53, pág. 9.346).

É evidente.

No caso, sub judice, a requerente, funcionária estadual nomeada em caráter efetivo para o cargo de datilógrafa do Tribunal de Contas do Es-

tado do Pará, cujo serviço dá-lhe direito à percepção de gratificação adicional por tempo de serviço prestado àquela Repartição Pública, órgão da administração direta entendendo-se, assim, como tempo de serviço público na forma do art. 7.º do Dec. n. 31.922, de 15.12.52, regulamento da Lei 1.711.

III — Decisão,

EMENTA: — Conta-se para todos os efeitos o tempo de serviço prestado aos órgãos da administração direta estadual.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, em mandar contar e averbar o tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, pela funcionária requerente para todos os efeitos, em particular, a de gratificação adicional, na conformidade do que ficou apurado às fls. 15, isto é, treze (13) anos e seis (6) meses até o dia 12 (doze) de outubro de mil novecentos e setenta e dois (1972).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em Belém, aos vinte e seis (26) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e três (1973).

(aa) Antonio Koury, Presidente; Raimundo das Chagas, Relator; Ricardo Borges Filho; José Anselmo de Figueiredo Santiago; Steleio Bruno dos Santos Menezes; Diniz Lopes Ferreira; Laercio Dias Franco; Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional Eleitoral.

(G. — Reg. n. 944)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA

Edital n. 16 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona faço público a quem interessar que requereram 2a. via de

seus títulos os seguintes eleitores: Medriá Venâncio de Almeida Corumbá Liz Lemos Corumbá, Cristina Eugênia de Macedo Viana, Pedro Paulo Lobato Israel, Orlando Guimarães da Conceição, Waldemarina Fernandes Damasceno, Thereza Comes dos Santos. Araceli Martins e Silva, Carlos Alberto Ramos Gonçalves, Gonçalo Pereira Maciel, Cecília Maria Ladislau de Matos, Artemes Fortes Ribeiro, Rachel Bemerguy de Souza, Mário Guilherme Oliveira de Oliveira, Juracy Sales dos Santos, Yoeda de Nazaré Siqueira Correa Penalber. Carmem Silvia Correa Pensiber, Henrique Lobato da Silva, Mussia Paulo de Oliveira, Maria da Graça R. Vidigal, Osvaldo Lima Guerreiro.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1973.

Olyntho Toscano
de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 17

Deferimento de Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que foram deferidas as seguintes transferências: Pedro Pereira de Souza Ronaldo Raimundo Silva e Célia Pina Simões.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 1973.

Olyntho Toscano
de Vasconcelos

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 18 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Zildo Carvalho

de Oliveira, Antonio Alve Leão, Helena de Jesus Tavares Bibas, Vitor Barbosa Coelho, Antonio Bernardo de Castro, Oscar Ribeiro Afonso, Marlene Nogueira Hue George, Alice Pereira dos Santos, Carlos Augusto de Mendonça, Ivany Rickmann Lobato, Manoel Rodrigues Furtado, Maria de Fátima da Silva Rola, Maria das Graças Valente Gonçalves.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 19 — 2a. Via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona faço público a quem interessar possa que requereram 2a via, os seguintes eleitores: — Raimunda Fátima do Espírito Santo Ferro Costa, Maria de Fátima Guimarães Pereira, Francisco Raymundo Pacheco, Rita Bentes Cavaleiro de Macedo, João Batista da Costa, Sérgio José Mercês de Almeida, Antonio Carlos dos Santos Cardoso, Deuzanira Pinheiro da Costa, Domingas Pastana Braga, Beranger Gonçalves Miranda.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 20 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: José Ribamar Marques, Raimundo Ferreira Holanda.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 21

Deferimento de Transferência
De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicita, digo foram deferidas as seguintes

transferências: Angelo Augusto Roca Martins, Idelfonso L. Araújo, Irene Dzimidas Haber.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 22 — 2a. via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Rodrigues Costa, Dulcinea dos Santos Machado, Maria Egilda Marinho Vinhoti, Dolores Martins Monteiro, Izabel Barbosa de Sousa, Antonio Ferreira Sarmento, Elizabete de Fátima Miglio do Nascimento, Lilia de Almeida Lima.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 8 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 23 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Raimundo Marques da Silva, João Gualberto da Silva Pamplona, Graça Maria da Silva Pinto.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 8 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 24

Deferimento de Transferência
De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que foi deferida a transferência do seguinte eleitor: José Ribamar Marques.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 8 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 25 — 2a. via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Guilhermina Saboia dos Santos, Acil Nobre da Silva, Lauro Fonseca de Vilhena.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 12 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 26 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona os seguintes eleitores: José da Silva Barbosa, Dulcira Paulina da Silva Tavares, Maria Hilarina Castro Siqueira, Iracema Barroso Lessa, Benedito Carlos Porciuncula, João Pereira Martins.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 12 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 27 — 2a. via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus títulos os referidos eleitores: João Bosco Azevedo Mota de Oliveira Demétrio dos Santos Cardoso, Edmilson Bechara e Silva, Maurício da Silva Pereira Osvaldo Quaresma dos Santos, Osmarina Rocha Mac Culloch, Lisa Maria Ferreira Lourinho, Maria das Graças Ramos do Nascimento, Maria da Silva Bordo.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 15 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 28 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Suely Mar-

lisy Mendes de Pinho e Noemia Odalea de Sousa.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 15 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 29 — 2a. via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores: Clovis Ribeiro Alvares, Raymundo Duarte Vinhas, Aladyr Conceição Tavares, José de Mattos Beutes, Roberto Nunes Carvalho, Carlos Alberto Bastos Lopes, Olimpio das Chagas Rodrigues, Therezinha Silva de Abreu, Iran Vieira Mota, Elde Campos Mattos Armandio Pereira dos Santos, Oscarina Cruz, Thomazia Cordovil.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 19 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 30 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitou transferência de Zona o seguinte eleitor: Izolima Gama de Oliveira.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 19 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 31 — 2a. via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a via de seus títulos os seguintes eleitores: Humberto Albuquerque Queirós, Alzira Fátima Martins Ferreira Brito, Arakem de Menezes, Fernanda Celeste de Freitas Pereira Maria do Socorro Sardi de Vasconcelos, Paulino Ramos de Souza, Raimunda Santana Colares da Costa, Aldo Alves João Raimundo da Silva, Samuel Gabbay, Maria Júlia de Vianna, Hilário Terra da Cunha, Aclasia Paes Mendes

de Oliveira, Ana Lúcia Bente Dias, Masayoshi Yamasaki Raimunda Lobato de Azevedo, Miguel Ferreira Cardoso Maria Hamouche Panzuti, Raimunda Sepeda Souza, Nazareno Ferreira Borges, Creusa Pereira Aires, José Lopes de Oliveira.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 2 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano
de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 32 — Transferência

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta Zona os seguintes eleitores: Abraão Dantas dos Santos, Rosemary Branches Lavor, Dulce Moura Martins, Natail Matos Martins, Maria José Pereira, Adalgisa Eduardo de Almada, Lucimar Gonçalves Leal.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 2 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano
de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

Edital n. 33 — 2a. via

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores: Guilherme Vilas Boas Costa, Idalecio Rodrigues Dias, Noemia Betty Araújo Tavares, Paulo Guilherme Maia Guhun.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 26 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano
de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 34/73

Transferências

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de seus títulos, os seguintes eleitores: Marie Esther Nunes Sabbá, Maria da Conceição Macedo Pinho, Dolores Maria Alves dos Santos.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 26 dias do mês de março do ano de 1973.

Olyntho Toscano
de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

CARTÓRIO ELEITORAL
DA 29a. ZONA
EDITAL N. 99/73

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

João Lopes do Nascimento inscrito sob o n. 13.033, lotado na 36a. Seção;

Angelo de Oliveira Santos, inscrito sob o n. 76.497, lotado na 167a. Seção;

José Maria dos Reis, inscrito sob o n. 78.345, lotado na 173a. Seção;

Maria José de Deus Santos, inscrita sob o n. 46.515, lotada na 95a. Seção;

Maria Luiza Silva Salustiana, inscrita sob o n. 57.569, lotada na 122a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de março do ano de 1973. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 895)

EDITAL N. 100

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Jonas dos Santos Rocha, inscrito sob o n. 18.821, lotado na 50a. Seção;

Gregório Correa da Silva inscrito sob o n. 54.008, lotado na 77a. Seção;

Maria Dalva Moraes da Silva, inscrita sob o n. 48.328, lotada na 33a. Seção

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de março do ano de 1973. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) NELSON SILVESTRE DE AMORIM — Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 939)

EDITAL N. 101

Pedidos de Transferências

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores Ana de Nazaré Raiol da Silva, portadora do Título eleitoral n. 37.154, da 30a. Zona de Icoaraci-Pará; Antonio Almeida, portador do Título eleitoral da 26a. Zona de Ilheus-Bahia e Marina Pereira Leite, portadora do Título eleitoral n. 6.676, da 30a. Zona de Belém-Mosqueiro-Pará, solicitaram a transferência de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (26) vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 939)

EDITAL N. 102/73

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de

Belém do Estado do Pará por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Maria do Espírito Santo Oliveira Lima, inscrita sob o n. 15.978, lotada na 40a. Seção;

Valdelino dos Santos Ferreira, inscrito sob o n. 59.996, lotado na 131a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 940)

EDITAL N. 103/73

Pedido de Transferência

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que o eleitor Oscarino Neves Teixeira, portador do Título eleitoral n. 44.006, da 30a. Zona de Ananidêua-Pará, solicitou a transferência de seu Título eleitoral para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado (27) vinte e sete dias do mês no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona
(G. — Reg. n. 940)

Tribunal de Contas

34

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1973

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

RESOLUÇÃO N. 5.205 (Processo n. 26.101)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de março de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato de Locação de Serviços celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Oficina Uirapuru, para prestar serviços de assistência diária aos setores elétricos e hidráulicos, do seu prédio sede, sito à Rua Manoel Barata n. 50, nesta cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo
Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 879)

RESOLUÇÃO N. 5.206 (Processo n. 26.047)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de março de 1973.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n. 57/72, de 16 de dezembro de 1972, que dispõe sobre a fixação dos Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Moju, para o exercí-

cio de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 879)

RESOLUÇÃO N. 5.207

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de março de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores: *Raimundo Pinheiro de Sousa* — Prefeito Municipal de Curuçá.

Sesino Corrêa da Silva — Vice-Prefeito de Curuçá.

Ananias Pereira de Miranda — Vereador à Câmara Municipal de Curuçá.

Egídio Nascimento Paes — Vereador à Câmara Municipal de Curuçá.

Fued Assad — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Bonito.

Maria de Nazaré Assad Elias — Secretária da Prefeitura Municipal de Bonito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 879)

RESOLUÇÃO N. 5.208

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de março de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores: *José de Ribamar Alvim Soares* — Secretário da Assembléia Legislativa.

Antonio Pio Carneiro — Vereador à Câmara Municipal de Curuçá.

Manoel Ferreira de Siqueira — Vereador à Câmara Municipal de Curuçá.

Darcy Alves de Lima — Vereador à Câmara Municipal de Curuçá.

Braulino Pena Martins — Coletor Estadual de Igarapé-Miri.

Roma Keiko Kobayashi — Pretora do Município de Barcarena.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 879)

RESOLUÇÃO N. 5.209

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de março de 1973.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 693, de 15.3.73 (Documento protocolado sob o n. 01301, em 16.02.73).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Vera Lúcia Valente da Silva, Auxiliar de Controle Externo, nível 2 deste Tribunal, (6) seis dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 26.02.1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1973.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 879)

RESOLUÇÃO N. 5.210

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de março de 1973.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir, a solicitação do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente *Elias Naif Daibes Hamouche*, para que as suas férias relativas ao exercício de 1972, período de sessenta (60) dias, sejam gozadas de 28 de maio a 26 de julho de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1973.

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

(G. — Reg. n. 879)